

Ana Paula dos Santos Rangel

**VILA RICA DOS “PRETOS”: SOCIABILIDADE E ESTRATÉGIAS ESCRAVAS
EM MINAS COLONIAL (1755-1815)**

Monografia de Final de Curso

**JUIZ DE FORA - MG
2006**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE HISTÓRIA**

**VILA RICA DOS “PRETOS”: SOCIABILIDADE E ESTRATÉGIAS ESCRAVAS
EM MINAS COLONIAL (1755-1815)**

Ana Paula dos Santos Rangel

**Monografia de Final de Curso
elaborada sob a orientação da
Professora Dr^a Carla Maria Carvalho
de Almeida, como requisito parcial
para a obtenção do grau de Bacharel e
Licenciada em História.**

**JUIZ DE FORA – MG
MARÇO DE 2006**

PÁGINA DE APROVAÇÃO

A monografia intitulada **Vila Rica dos “Pretos”: Sociabilidade e Estratégias Escravas em Minas Colonial (1755-1815)**, elaborada por ANA PAULA DOS SANTOS RANGEL, como pré-requisito parcial para a obtenção do Grau de Bacharel e Licenciada em História, foi aprovada por todos os membros da Comissão Examinadora designada pelo Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2006.

Profª Drª Carla Maria Carvalho de Almeida
(Orientadora)

Profª Drª Beatriz Helena Domingues

Profª Drª Célia Maia Borges

A
Maria, minha mãe, com quem aprendo uma
lição a cada dia.

A
Eliana, irmã e amiga.

AGRADECIMENTOS

Aqui alistarei algumas pessoas a quem devo dizer obrigada.

À minha mãe agradeço o carinho com que sempre cuidou de mim e o apoio durante estes anos de faculdade. Nunca esquecerei da senhora me fazendo companhia até o limite durante as noites em claro de trabalho. À Eliana agradeço pelo companheirismo alegre mesmo nos momentos mais difíceis. É bom contar com alguém que nunca pensa em desistir. Expresso minha gratidão por mais alguns membros de minha família. Tia Lete, tio Romeu, tio João, Rômulo e Romualdo – contei com sua ajuda prática e apoio moral.

Meus amigos foram muito importantes – Maíra, Juliana, Yara, Cleyton, Marcos, Raphaela, Juliano – todos eles fizeram a faculdade ficar muito mais divertida. Devo, porém, destacar dois destes colegas de sala que se tornaram amigos achegados – Iverson e Luís Gustavo. Pude sempre contar com a ajuda de ambos e nos tornamos um trio inseparável pra toda a vida (com a condição de controlarmos nossos egos). Obrigada meninos!

A alguns dos mestres é necessário um agradecimento especial. Ao Professor Galba Di Mambro devo agradecer principalmente a confiança por ter me deixado cuidar durante tanto tempo das atividades do *Projeto Vinil* e me desculpar pela ausência no Arquivo nos conturbados últimos meses de graduação. A Professora Célia Borges me ensinou muito sobre o ofício do historiador e me cativou por ser sempre tão atenciosa e gentil com os alunos interessados. Com a Professora Beatriz Domingues estreitei laços durante o último ano de faculdade, e isto se mostrou sobremaneira proveitoso. Estudar História se tornou muito mais abrangente e divertido – aprendi a não confundir seriedade com sisudez.

A Professora Carla foi presença constante durante todos os anos de graduação e acho que encontrei uma orientadora perpétua. Por sua competência como historiadora sempre teve minha admiração e me ensinou de tal modo sobre História que me fez desde o início ter certeza de ter escolhido o caminho certo. Este trabalho foi realizado graças à sua orientação séria e sensata e ao empréstimo e indicações de fontes. Agradeço-lhe por tudo. O meu muito obrigada é duplo, porque você também está no grupo dos amigos.

Finalmente, agradeço a Jeová Deus que tem cuidado de mim.

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo identificar algumas das estratégias empregadas pelos escravos na região das Minas durante o período colonial no sentido de melhorarem sua sobrevivência. Para tanto procuramos abordar a sociabilidade escrava e entender como se estabeleciam as relações dos cativos entre si e com aqueles que estavam mais bem colocados na hierarquia social. Seleccionamos como *locus* uma das regiões mais importantes de Minas no período colonial, sua capital, Vila Rica do Ouro Preto. O período abordado vai de 1755 a 1815, abarcando as etapas que Carla Almeida chama de “auge minerador” (1755-1775) e “acomodação evolutiva” (1785-1815). Durante esta época observou-se o declínio da atividade aurífera e o reordenamento da economia mineira no sentido do estabelecimento de uma nova atividade principal – a agropecuária.

ABSTRACT

This work has for objective to identify some of the strategies used for the slaves in the region of the Minas Gerais during the colonial period in the direction to improve its survival. For in such a way we look for to approach the sociability enslaved and to understand as if they established the relations of the captives between itself and with that most they were placed in the social hierarchy. We select as locus one of the regions most important of Minas in the colonial period, its capital, Vila Rica do Ouro Preto. The boarded period goes of 1755 the 1815, accumulating of stocks the stages that Carla Almeida calls "minerador height" (1755-1775) and "evolutiva room" (1785-1815). During this time one observed the decline of the auriferous activity and the reordenamento of the mining economy in the direction of the establishment of a new main activity - the farming one.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I – Os números são interessantes: demografia escrava em Vila Rica	
1755-1815	15
1. Contextualização	15
2. A população escrava	19
Apêndice: Nações/Etnias encontradas nos inventários por região da África ..	28
CAPÍTULO II –Laços de parentesco e alforria: entre o cativo e liberdade	29
1. Senhor e Pai: a alforria por amor	31
2. No cativo da cor: as filhas pretas de Rita	34
3. Senhores forros: alforria e ascensão social	38
CAPÍTULO III – Sociabilidades coletivas: as Irmandades de Homens Pretos	49
1. Em busca de autonomia: conflitos com o mundo branco	50
2. Pela Utilidade Pública: possibilidades de cooperação	56
3. Solidariedade na Confraria	59
CONCLUSÃO	68
FONTES E BIBLIOGRAFIA	71

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Classificação das propriedades em Rurais, Urbanas ou Comerciais: Vila Rica 1755- 1815.....	17
Tabela 2: Estrutura de posse de escravos por faixa de plantel: Vila Rica (1755-1815).....	18
Tabela 3: Origem da População escrava de Vila Rica (1755-1815).....	19
Tabela 4: Composição da população escrava por faixa etária: Vila Rica (1755-1815).....	19
Tabela 5: Composição da população escrava por origem e faixa etária: Vila Rica (1755- 1815).....	20
Tabela 6: Composição da população escrava por sexo: Vila Rica (1755-1815).....	21
Tabela 7: Composição da população escrava africana por sexo: Vila Rica (1755-1815)..	21
Tabela 8: Composição da população escrava crioula por sexo: Vila Rica (1755-1815)....	21
Tabela 9: Frequência de laços de parentesco entre os escravos nos Inventários de Vila Rica – 1775-1815.....	22
Tabela 10: Região de origem dos escravos africanos: Vila Rica 1755-1815.....	26

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição percentual das unidades produtivas por subperíodos..... 17

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Pessoas forras inventariadas em Vila Rica – 1755-1815.....	39
---	----

INTRODUÇÃO

Em 2002 a leitura do livro *Na senzala, uma flor*, de Robert Slenes, despertou em mim um profundo interesse pelo estudo da escravidão. O que era então apenas uma vaga pretensão se tornou mais concreto e pareceu mais possível – a pesquisa de tal temática seria um empreendimento acadêmico.

Ler o livro de Slenes fez-me começar a perceber a complexidade do fenômeno da escravidão moderna. Desfazia-se a visão moldada pelos anos de ensino básico e pela senzala representada na TV. O escravo, embora fosse inegavelmente propriedade de alguém, não era uma “coisa”. Ao contrário, mantivera sua humanidade – a formação de famílias o provava – e suas reações possíveis iam muito além da fuga, do quilombo ou da violência contra o senhor. Era possível que ele resistisse cotidianamente à tendência do sistema de o transformar em um semovente. Enfim, o cativo era “imperfeito”.

O passar do tempo e a continuidade das leituras trouxeram mais maturidade às minhas opiniões. Entretanto, permanece o ânimo inicial provocado pela percepção da subjetividade dos cativos. O trabalho aqui apresentado é o primeiro resultado de todo esse processo.

Nosso objetivo ao abordar a sociabilidade escrava é entender como se estabeleciam as relações dos escravos entre si e com aqueles que estavam mais bem colocados na hierarquia social. Ao mesmo tempo, visamos a identificar algumas estratégias dos cativos no sentido da melhoria de sua sobrevivência. Nossa análise do agir escravo tem inspiração na teoria dos jogos conforme definida por Fredrik Barth. O indivíduo é encarado como um ator, que não é, todavia, onipotente, mas tem que lidar com uma série de limitações. Daí a noção de “gama de possíveis”, que:

(...) indica ao mesmo tempo a recusa dos determinismos e a idéia de uma margem de manobra precisa e controlada, já que os possíveis abertos ao ator são sempre em número finito – o que os torna também acessíveis ao pesquisador¹.

¹ ROSENAL, Paul-André. Construir o “macro” pelo “micro”: Fredrik Barth e a “microstoria”. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p. 159.

Desta forma, considerando, como o faz Barth, que *o mundo social não é perfeitamente integrado, e que todos os sistemas de normas são fraturados por incoerências*², entendemos o escravo como um ator inserido numa sociedade normativa que apresenta brechas que se tornam um espaço de manobra, passível de ser utilizado por ele a fim de melhorar sua vivência. Há que se ressaltar que no cálculo de sua ação social este sujeito seria obrigado a lidar com a incerteza, já que precisaria levar em conta as ações paralelas à sua e as reações das outras pessoas.

Partimos, portanto, da hipótese de que os cativos, no mais das vezes, empregavam estratégias que não significavam o rompimento com o sistema escravista, embora implicassem brechas na sociedade normativa. Buscamos ainda destacar a heterogeneidade observada entre os escravos. Africanos provindos de diversas regiões, nascidos na Colônia que possuíam cor de pele diferente. Estes são apenas alguns fatores que faziam com que o mundo escravo fosse também marcado pela desigualdade, assim como o mundo livre.

Para emprendermos nosso estudo, selecionamos como *locus* uma das regiões mais importantes de Minas no período colonial, sua capital, Vila Rica do Ouro Preto. O período abordado vai de 1755 a 1815, abarcando as etapas que Carla Almeida chama de “auge minerador” (1755-1775) e “acomodação evolutiva” (1785-1815).³ Aqui se faz referência ao declínio da atividade aurífera e ao reordenamento da economia mineira no sentido do estabelecimento de uma nova atividade principal – a agropecuária. Levar em conta as transformações econômicas sofridas pela região durante o período pesquisado foi considerado importante em vista da condição dos escravos como força de trabalho. As alterações econômicas poderiam significar também mudanças no tipo de atividade predominante e nas possibilidades de negociação com o senhor ou de acumulação de pecúlio, por exemplo.

No capítulo 1 realizamos um trabalho de demografia com base em inventários *post-mortem*. Foram selecionados todos os inventários relativos aos anos terminados em cinco, entre 1755 e 1815, existentes no Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto. Temos um total de 100 processos e 703 escravos, dentre os quais 612 são descritos com

² Ibidem, p. 155.

³ ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana – 1750-1850**. Niterói, 1994. Dissertação de Mestrado, DH – UFF.

informações como sexo, idade e naturalidade.⁴ O tratamento dos dados envolveu o estabelecimento da estrutura de posse no termo de Vila Rica e das características mais gerais da população escrava da região como composição sexual, etária, de origem e étnica. Esta parte do trabalho nos deu o quadro mais geral sobre o qual inserimos nossas observações acerca das possibilidades dos escravos em questão de constituírem laços de sociabilidade. Há que se ressaltar que apenas neste capítulo de cunho demográfico, adotamos rigidamente os recortes temporal e espacial. Nos demais utilizamos alguns documentos que fogem ao período e local determinados, mas cuja análise pareceu-nos interessante.

O capítulo 2 apresenta a análise de parte da trajetória de alguns ex-escravos a partir da documentação avulsa do Arquivo Histórico Ultramarino relativa a Minas Gerais e de alguns dos inventários trabalhados no capítulo precedente. Buscamos destacar como o parentesco influenciou a vida de alguns, no que diz respeito ao alcance da liberdade, de quais mecanismos de defesa presentes na sociedade colonial os libertos poderiam lançar mão em caso de adversidade e que oportunidades de ascensão a mudança de estatuto jurídico poderia ensejar para eles.

O último capítulo trata de uma forma de sociabilidade cimentada pela religião – as irmandades de pretos e pardos. A análise de alguns documentos também do Arquivo Histórico Ultramarino nos colocou em contato com as demandas das confrarias diante da coroa Portuguesa. Pudemos identificar alguns de seus conflitos com o mundo dos brancos e, ao mesmo tempo, suas ações em concerto com este. Observamos ainda determinadas formas de solidariedade existentes entre os irmãos. Destacamos também a possibilidade de os confrades se apropriarem dos meios jurídicos disponíveis na sociedade a fim de fazer valer seus interesses.

Todos esses caminhos nos levam a uma conclusão mais geral a respeito das formas de agir daqueles que estavam ou haviam estado debaixo do cativo. Embora não destruíssem a sociedade escravista também não a deixavam intacta, a transformavam em certa medida.

⁴ Os dados dos inventários foram coletados pela Prof^ª Dr^ª Carla Maria Carvalho de Almeida, que gentilmente os disponibilizou para nossa pesquisa.

CAPÍTULO I:
OS NÚMEROS SÃO INTERESSANTES: DEMOGRAFIA ESCRAVA EM VILA
RICA – 1755-1815

Minas Gerais sempre sustentou uma grande população escrava desde o período colonial até a abolição. Em 1767 a Capitania contava com 126.603 escravos, o que correspondia a 60,7% da população total⁵. Embora o percentual de escravos no conjunto da população mineira tenha caído para 35,4% em 1821⁶, o contingente cativo continuou sendo o componente da mão-de-obra mais importante da economia de Minas. Em 1819 havia na província 168.543 escravos, 15,2% da população escrava do Brasil. Em 1872 essa porcentagem cresceu para 24,7%⁷. Assim, Minas Gerais foi, até o final do século XIX, a maior detentora de escravos do Brasil.

Buscaremos aqui delinear alguns aspectos da estrutura de posse e da demografia escrava no Termo de Vila Rica. Estabeleceremos uma análise comparativa entre os dois subperíodos, explicitados na Introdução, – 1755-1775 e 1785-1815 – a fim de identificar as alterações ocorridas na composição e distribuição da população cativa e na medida do possível relacioná-las com as transformações econômicas verificadas na passagem de uma fase a outra.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A ocupação inicial da região de Vila Rica foi impulsionada pela atividade da mineração. Em 1696 a expedição comandada pelo coronel Salvador Fernandes de Mendonça encontrou a região chamada Tripuí. Em 1698 Antonio Dias de Oliveira, o Pe.

⁵ AHU/PR/BN – MS 544 (R.84) doc. 58 *Apud*: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Homens Ricos, Homens Bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822**. Niterói, 2001. Tese de Doutorado Departamento de história – UFF, p. 53.

⁶ *RAPM*, v.4, n.4, 732-62, 1899 *Apud*: *Idem*, p.53.

⁷ CARDOSO E SILVA, Vera. **Revista do Departamento de História**, Belo Horizonte, n. 6, p.47-68, jul. 1988 & MARTINS, Roberto B. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v.13, n1, p. 181-209, jan/abr. 1983. *Apud*: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. A população escrava em Minas Gerais. **Revista Eletrônica de História do Brasil**, Juiz de Fora, UFJF, v.3, n.1 jan./ jul. 1999. p 39.

João de Faria Fialho e os irmãos Camargo fundaram Vila Rica. Mas foi em 11 de julho de 1711, com a união de dois arraiais, Pilar e Antonio Dias, que a localidade foi alçada à categoria de vila. Vila Rica concentrava principalmente as atividades comerciais, enquanto os arraiais a sua volta se caracterizavam pela atividade aurífera⁸.

Durante o período em que a exploração do ouro era a principal atividade da economia mineira a Comarca de Vila Rica foi a que deteve o maior contingente escravo da Capitania das Minas. Em 1749 44,5% da população cativa de Minas Gerais estava nesta comarca⁹. Com o declínio da atividade aurífera e o reordenamento da economia mineira no sentido do estabelecimento de uma nova atividade principal – a agropecuária – a tendência foi de queda no número de escravos concentrado na Comarca de Vila Rica. Se em 1767 os cativos representavam 64,1%¹⁰ da população total da comarca em 1821 significavam apenas 35,6%¹¹.

A análise dos inventários revela que Vila Rica tinha forte caráter urbano (ver Tabela 1). Embora no primeiro subperíodo predominem as atividades rurais, há um grande equilíbrio entre estas e as atividades urbanas. Já no segundo subperíodo o quadro se inverte, havendo a preponderância das propriedades urbanas sobre as rurais com uma diferença percentual mais significativa em relação à existente no período anterior a favor dessas últimas. Esse talvez seja um fator explicativo para o expressivo índice de propriedades sem escravos. Dentre os 100 inventários pesquisados 20 (20%) não contêm escravos. Para o primeiro subperíodo – 1755-1775 – verificamos que 15,4% das propriedades não possuíam escravos e para o segundo – 1785-1815 – chegamos ao índice de 20,9% de propriedades sem escravos. Dentre as 43 propriedades classificadas como urbanas 8 (18,6%) não possuíam escravos, 27 (62,8%) tinham entre 1 e 5 cativos, 6 (13,9%) tinham entre 6 e 10, e apenas 2 (4,7%) tinham mais de 10.

⁸ FRAGA, Ana Maria Almeida. **Cativeiro Barroco - A Escravidão Urbana nas Minas Gerais: Mariana e Ouro Preto na Primeira Metade do Século XVIII**. Vassouras, 2000. Dissertação de Mestrado, USS.

⁹ Dados obtidos a partir dos registros de capitação. *Apud*: ALMEIDA, op. cit. p. 50.

¹⁰ AHU/PR/BN – MS 544 (R.84) doc. 58 *Apud*: Idem, p. 53.

¹¹ *RAPM*, v.4, n.4, 732-62, 1899 *Apud*: Idem, p.53.

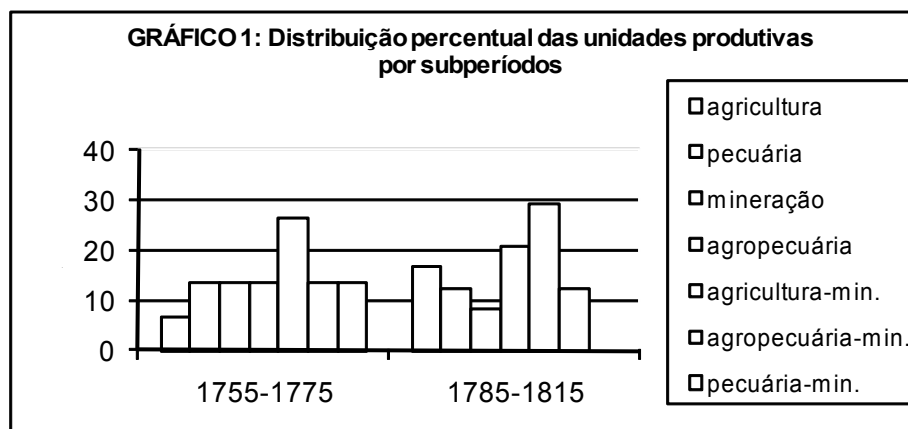
TABELA 1: Classificação das propriedades em Rurais, Urbanas ou Comerciais: Vila Rica 1755-1815

Período	Rurais		Urbanas		Comerciais		NE*		TOTAL	
	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%
1755-1775	15	45,45	14	42,45	01	3,0	03	9,1	33	100
1785-1815	24	35,8	29	43,3	06	8,9	08	12,0	67	100
TOTAL	39	39,0	43	43,0	07	7,0	11	11,0	100	100

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

* NE: Não enquadráveis

No que se refere às propriedades rurais, percebemos que nos dois subperíodos predomina a diversificação econômica (ver Gráfico1). Em ambos a principal atividade envolve a conjugação da mineração com a agricultura. Ademais, o percentual de Unidades Produtivas ligadas à agropecuária teve de um período a outro um significativo crescimento (de 13,4% a 20,8%). Contudo foram as atividades agrícolas as que tiveram maior crescimento – de 6,5% a 16,7%. Observamos, portanto, que após o período de “auge minerador” houve a possibilidade de uma rearticulação interna que fez da agricultura a atividade econômica de maior peso dentre as Unidades Produtivas de Vila Rica.



Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

Do ponto de vista da estrutura de posse constatamos que havia em Vila Rica, em ambos os períodos, o predomínio de propriedades contendo de 1 a 5 escravos (53,85% e 60,4%)¹². Essas, porém, detinham no primeiro subperíodo 21% dos cativos, havendo um

¹² Neste sentido nossos dados estão de acordo com aqueles apresentados por Francisco Vidal Luna. Segundo o autor no ano de 1804 82,30% dos proprietários de Vila Rica tinham cinco escravos ou menos. Há

decréscimo na passagem para o segundo, quando os donos de pequenos plantéis concentravam apenas 14,8% dos escravos. O movimento foi, portanto, no sentido da concentração da mão-de-obra cativa na faixa dos grandes plantéis. Se entre 1755 e 1775 os 11,55% de proprietários com mais de 20 cativos detinham 32,7% da mão-de-obra, entre 1785 e 1815 os 13,2% de proprietários nessa faixa detinham 57,1% dos escravos.

**TABELA 2: Estrutura de posse de escravos por faixa de plantel:
Vila Rica (1755-1815)***

Faixa Plantel	1755-1775				1785-1815			
	Proprietários		Escravos		Proprietários		Escravos	
	#	%	#	%	#	%	#	%
1-5	14	53,85	45	21,0	32	60,4	72	14,8
6-10	05	19,20	40	18,7	10	18,9	77	15,7
11-20	04	15,40	59	27,6	04	7,5	61	12,4
+20	03	11,55	70	32,7	07	13,2	279	57,1
TOTAL	26	100	214	100	53	100	489	100
S/E**	06	18,75	-	-	14	20,9	-	-

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

*Para o cálculo desta tabela consideramos os dois plantéis para os quais não temos as informações de cada escravo, um com 45 e outro com 46 escravos, de modo que contabilizamos 703 cativos. Ao mesmo tempo desconsideramos um testamento para o qual não temos o número de escravos, de modo que há 99 proprietários.

**S/E: Sem escravos

Dentre os médios e grandes plantéis (11-20 e + de 20 escravos respectivamente) predominam nos dois subperíodos as atividades rurais. Dentre as três grandes propriedades encontradas para o primeiro subperíodo duas se dedicam à agricultura e à mineração e uma à mineração. Dentre as sete encontradas para o segundo 3 se dedicam à agropecuária, 2 à agropecuária conjugada com a mineração, 1 à agricultura e à mineração e 1 a atividades urbanas. No caso das médias, no primeiro subperíodo 3 são rurais e 1 urbana e no segundo todas as quatro são rurais. Para o grupo dos pequenos plantéis (1-5 e 6-10 escravos) há entre 1755 e 1775 um certo equilíbrio no que diz respeito à classificação das propriedades em rurais ou urbanas – 8 são rurais, 10 são urbanas e 1 comercial. Entretanto, entre 1785 e

que se ressaltar que o autor utiliza fonte diversa da nossa e até mais apropriada para este tipo de análise – as listas nominativas. LUNA, Francisco Vidal. “Estrutura da posse de escravos em Minas Gerais (1804)”. In: COSTA, Iraci del Nero da (org). **Brasil: História Econômica e Demográfica**. São Paulo: IPE-USP, 1986, p.163.

1815 há um predomínio significativo das atividades urbanas. Das 42 propriedades 23 são classificadas como urbanas, 5 como comerciais, 12 como rurais e 2 não se enquadram na classificação proposta.

2. A POPULAÇÃO ESCRAVA

Nesta seção priorizaremos a análise mais detida da população escrava em Vila Rica para a demarcação cronológica proposta (1755-1815).

No decorrer de todo o período houve a predominância numérica dos africanos entre os cativos. No segundo subperíodo verificamos, porém, um aumento do número de crioulos¹³ e a diminuição do número de africanos em relação ao primeiro. Este é um indicativo de que, embora a reposição da mão-de-obra via tráfico tenha permanecido uma alternativa importante, houve também o crescimento vegetativo da população escrava. Ao mesmo tempo corrobora com este argumento o crescimento do percentual de crianças na passagem de um subperíodo ao outro. A possibilidade de reposição da mão-de-obra via reprodução natural também se confirma pelo aumento da porcentagem de crioulos na faixa de escravos adultos (15-40 anos). Embora o número de africanos tenha permanecido superior, no segundo subperíodo a diferença entre os adultos africanos e crioulos cai significativamente (ver a tabela 5).

TABELA 3: Origem da População escrava de Vila Rica (1755-1815)

Período	Africanos		Crioulos		NCO*		TOTAL	
	#	%	#	%	#	%	#	%
1755-1775	141	65,9	72	33,6	01	0,5	214	100
1785-1815	205	51,5	183	46,0	10	2,5	398	100
TOTAL	346	56,5	255	41,7	11	1,8	612	100

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

*NCO: Não consta origem.

¹³ Optamos por designar os escravos nascidos no Brasil como crioulos, entretanto nos inventários eles são classificados também como pardos, mulatos e cabras.

TABELA 4: Composição da população escrava por faixa etária: Vila Rica (1755-1815)

Faixa etária	1755-1775		1785-1815	
	#	%	#	%
0-14	36	19,35	71	23,45
15-40	128	68,85	162	53,45
>40	22	11,80	70	23,10
TOTAL	186	100	303	100
NCI*	28	13,1	95	23,85

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

*NCI: Não consta idade.

TABELA 5: Composição da população escrava por origem e faixa etária: Vila Rica (1755-1815)

Faixa etária	1755-1775						1785-1815					
	Africanos		Crioulos		NCO**		Africanos		Crioulos		NCO**	
	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%
0-14	01	2,75	35	97,25	-	-	02	2,80	63	88,75	06	8,45
15-40	95	74,20	32	25,0	01	0,80	96	59,25	66	40,75	-	-
>40	21	95,45	01	4,55	-	-	55	78,55	12	17,15	03	4,30
TOTAL	117	62,90	68	36,55	01	0,55	153	50,50	141	46,55	09	2,95
NCI*	26	12,1	02	0,95	-	-	52	13,1	42	10,55	01	0,25

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

*NCI: Não consta idade.

**NCO: Não consta origem.

No que diz respeito à composição sexual da população escrava de Vila Rica verificamos a superioridade numérica dos homens sobre as mulheres durante todo o período. Quando contabilizamos separadamente africanos e crioulos, constatamos que entre os primeiros o percentual de homens, como era de se esperar, era esmagadoramente maior, porém entre os segundos o percentual de mulheres foi sempre maior. Isso decorre, muito provavelmente, da preferência por escravos do sexo masculino na aquisição via mercado externo e do crescimento vegetativo entre a população crioula (neste último caso a possibilidade de nascimento de homens e mulheres se equivale).

Os dados até aqui apresentados estão em certa consonância com as conclusões tiradas por Eduardo França Paiva para as Comarcas do Rio das Mortes e do Rio das Velhas no período dos setecentos. Segundo o autor:

A composição geral da escravaria nas duas regiões estudadas pode, então, ser assim resumida: formada por uma maioria de homens africanos (oriundos em grande parte da Costa da Mina e de Angola), mas contando, também com uma terça parte constituída por homens e mulheres cativos nascidos na Colônia, em número quase idêntico.¹⁴

**TABELA 6: Composição da população escrava por sexo:
Vila Rica (1755-1815)**

Período	Homens		Mulheres		NI*		TOTAL	
	#	%	#	%	#	%	#	%
1755-1775	160	74,75	53	24,75	01	0,50	214	100
1785-1815	262	65,80	136	34,20	-	-	398	100
TOTAL	422	68,90	189	30,90	01	0,20	612	100

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

*NI: Não identificados

**TABELA 7: Composição da população escrava africana por sexo:
Vila Rica (1755-1815)**

Período	Homens		Mulheres		NI*		TOTAL	
	#	%	#	%	#	%	#	%
1755-1775	124	87,95	16	11,35	01	0,7	141	100
1785-1815	169	82,5	36	17,5	-	-	205	100
TOTAL	293	84,7	52	15,0	01	0,3	346	100

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

*NI: Não identificados

**TABELA 8: Composição da população escrava crioula por sexo:
Vila Rica (1755-1815)**

Período	Homens		Mulheres		NI*		TOTAL	
	#	%	#	%	#	%	#	%
1755-1775	35	48,6	37	51,4	-	-	72	100
1785-1815	85	46,5	98	53,5	-	-	183	100
TOTAL	120	47,05	135	52,95	-	-	255	100

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

*NI: Não identificados

¹⁴ PAIVA, Eduardo França, **Escravidão e Universo cultural na Colônia: Minas Gerais, 1716-1789**. Belo Horizonte: editora da UFMG, 2001, p.119.

Do ponto de vista do estabelecimento de laços entre os escravos, os inventários revelam baixos índices de parentesco (ver tabela 9). Vale lembrar que o tipo de fonte aqui utilizado não é o mais apropriado para esta espécie de análise. Mas, consideremos as famílias encontradas.

TABELA 9: Freqüência de laços de parentesco entre os escravos nos Inventários de Vila Rica – 1775-1815

Período	# Escravos	# Parentes	% Parentes
1755-1775	214	20	9,3
1785-1815	398	47	11,8
TOTAL	612	67	10,9

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

Famílias nucleares, formadas, por pais, mães e filhos, foram encontradas apenas entre os crioulos. São duas: uma no primeiro subperíodo – localizada num inventário de 1775 – e uma no segundo – encontrada num processo de 1815. O casal João e Maria era escravo do Tenente José Pereira Passos, morador na Paragem do Bocaiúva e fazia parte de um plantel de 24 escravos. Em 1775 eles tinham oito filhos, quatro meninas e quatro meninos, a mais velha, Maria Cabra, tinha 17 anos e os mais novos, os gêmeos Rita e Antônio, tinham três meses. Todos os filhos do casal foram anotados como cabras¹⁵. Este, segundo Mary Karasch, *parece ter sido um termo pejorativo para escravos de raça mista*.¹⁶ Nesse caso a designação define a mistura de um mulato com uma crioula.

A segunda família se insere num plantel de oito escravos. É formada pelo crioulo Thomaz, sua esposa, a mulata Maria, e pela filha do casal Felizarda, de um ano de idade. Esta também é anotada como cabra, seguindo o padrão encontrado no caso da primeira família para classificar os filhos frutos da união de mulatos com crioulos. O casal e sua filha eram propriedade de João de Oliveira Silva, morador na Freguesia de Itaverava. A dita

¹⁵ Inventário *post-mortem* de José Pereira Passos, 1775, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

¹⁶KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 39.

família vivia na Fazenda do Tanque, unidade produtiva dedicada à agricultura e à mineração¹⁷.

É digno de nota que dentre os africanos com laços de parentesco todos são mulheres, mães de filhos aqui nascidos. Nenhuma delas é descrita como tendo um cônjuge, não se descartando, porém, a possibilidade de que tivessem uma união consensual. Anna, escrava de Manoel Machado Pereira, morador no Arraial do Tacoara, preta mina, era mãe de três filhos – Maria (de 5 anos), Patrício (de 3) e Ifigênia (de seis meses). A primeira filha foi registrada no inventário como mulata já os outros dois foram anotados como crioulos¹⁸. Segundo Mary Karasch, a divisão dos escravos no Rio de Janeiro no século XIX era feita pelo local de nascimento – África ou Brasil. Sendo que logo após os senhores faziam uma nova classificação, na qual os nascidos no Brasil eram divididos por cor. Através da leitura dos Livros de Batismo da Cúria do Rio de Janeiro dos anos de 1718 a 1760, Mariza Soares chega a conclusão semelhante para o século anterior – os escravos nascidos no âmbito da sociedade colonial eram organizados por critério de cor¹⁹.

Os termos designativos variavam entre crioulo, pardo ou mulato e cabra. Segundo Karasch um mulato era *uma pessoa de pais africanos e europeus*²⁰. Portanto, possivelmente, a preta mina Anna teve sua primeira filha com um homem branco. Patrício e Ifigênia provavelmente, mas não necessariamente, eram filhos de um outro pai, negro. Se pudermos explorar mais nossos indícios e ir um pouco mais longe em nossas especulações, talvez o outro companheiro de Anna estivesse entre os demais cativos do plantel. Dos nove escravos de Manuel Machado Pereira apenas os três filhos de Anna haviam nascido no Brasil, os demais eram todos africanos, homens, de “nação” angola. Se um deles fosse realmente parceiro de Anna teríamos aí um relacionamento intergrupo de procedência – uma mina com um angola. De fato no segundo subperíodo – onde se insere o inventário de Manoel Machado Pereira – os africanos mina não poderiam ter grande expectativa de

¹⁷Inventário *post-mortem* de João de Oliveira Silva, 1815, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

¹⁸Inventário *post-mortem* de Manoel Machado Pereira, 1785, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

¹⁹KARASCH, op. cit. p.36 & SOARES, Mariza Carvalho. **Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVII** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p.96.

²⁰KARASCH, op. cit., p. 38.

estabelecerem uniões dentro do seu grupo de procedência, pois neste predominam entre os escravos africanos os angolas (39%). Mas nem sempre foi assim.

Observamos uma alteração na passagem de um período ao outro no que diz respeito à região africana de origem predominante entre os escravos. Entre 1755 e 1775, embora a maioria dos escravos africanos procedesse da África Centro-Occidental (Congo, Angola e Benguela), havia um equilíbrio considerável em relação ao percentual de escravos vindos da África Occidental – Costa da Mina, Ilhas de Cabo Verde, Baía de Benin e Calabar. Nesta fase a principal “nação” era a mina (38,3%) de proveniência africana-occidental a segunda era a “nação” angola (31,9%), o restante dos escravos tinham uma classificação fragmentada que evocava designações diversas – benguelas, banguelas, congos, cassanges, nagôs, couranos, sabarus, e assim por diante (ver Apêndice). No período de 1785 a 1815 este quadro sofre uma expressiva modificação. Nesta etapa 83,4% dos escravos africanos vem da África Centro-Occidental. Os angolas predominam neste momento, representando, como já mencionado 39% dos cativos africanos, os mina passam agora a representar apenas 10,25% destes. Verificamos, ainda, o crescimento dos africanos designados como benguela, na primeira fase eles representavam apenas 3,5% dos cativos e na segunda 27,8%, só ficando atrás dos angolas.

As designações dadas aos escravos africanos eram, na verdade, externas, criadas pelo colonizador. Marina de Mello e Souza destaca que “nação” *era um conceito utilizado pelos colonizadores para classificar os escravos traficados, geralmente acrescentando-se ao nome cristão do escravo a nação a ele atribuída*²¹. Todavia, esta classificação acabava por se tornar um fator identitário entre a população cativa. Mariza Soares afirma que *a procedência é uma forma de identificação atribuída, que o próprio grupo internaliza, passando então a se organizar segundo seu formato*²². A autora utiliza o conceito de “grupo de procedência”, privilegiando as novas condições de vida, baseadas na experiência do cativo, na análise do processo de reorganização dos diversos grupos étnicos africanos transferidos para o Brasil. As fontes por nós utilizados não nos permitem ir muito longe na análise dos “grupos de procedência” encontrados em Vila Rica. Não podemos identificar de

²¹ MELLO E SOUZA, Marina. **Reis negros no Brasil escravista**. Belo Horizonte: editora da UFMG, 2002, p. 140.

²² SOARES, op. cit. p. 117

que forma se deu entre os cativos das Minas esse processo de internalização da designação atribuída e de posterior organização coletiva com base nesta. Entretanto, é sugestivo o fato de encontrarmos uma maioria africana entre os cativos incluídos em nossa amostra e ainda mais a diversidade de “nações” dentro deste grupo. Há, portanto, potencial de pesquisa para o tema das relações entre as nações/etnias africanas nas Minas. Pode-se, para tal abordagem, partir-se da incorporação de uma documentação mais vasta, que pode incluir os registros paroquiais²³.

De outro ponto de vista, a variação no que diz respeito à região de procedência pode também indicar uma mudança nas rotas do tráfico. A rota África Ocidental-Rio não teve grande destaque considerado o conjunto da América Portuguesa, segundo Manolo Florentino ela findou em 1816²⁴. Contudo, conforme aponta Mariza Soares, houve *um fluxo comercial regular entre a Costa da Mina e o Rio de Janeiro feito por comerciantes “moradores” desta cidade*²⁵. Assim, parte dos minas encontrados em Vila Rica no primeiro subperíodo poderiam ser provenientes de remessas enviadas de navios vindos da Costa da Mina e aportados no Rio de Janeiro. Entretanto, mais provavelmente, este contingente tinha origem no trânsito de escravos entre as capitanias pelo caminho que liga a Bahia a Minas. Segundo Mariza Soares *Por essa rota vão às minas em torno de 2.000 cativos por ano. Cerca de 40% dos escravos desembarcados em Salvador vão para as minas entre os anos de 1728 e 1748*²⁶. A Bahia, no século XVIII, comercializava escravos predominantemente com a Costa Ocidental²⁷, daí que os cativos procedentes desta região encontrados em nossa amostra para os anos de 1755-1775 viessem, com maior probabilidade, da capitania nordestina.

O predomínio mais expressivo de cativos vindos dos portos da África Centro-Ocidental para o nosso segundo subperíodo revela que Minas Gerais, neste momento,

²³ Para uma discussão sobre o potencial dos assentos batismais como fontes para esta temática ver: *Idem* pp. 95 e 96.

²⁴ FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e Rio de Janeiro – 1790-1830**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 79.

²⁵ SOARES, op. cit. p. 76.

²⁶ *Idem*, p. 248.

²⁷ Segundo Sturat Schwartz: *no século XVI predominaram [entre os africanos desembarcados na Bahia] os povos da Senegâmbia, no XVII, os de Angola e Congo, e no XVIII, da Costa da Mina e do Golfo de Benin*. SCHWARTZ, Sturat B. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 282.

passou a se abastecer de escravos através da rota marítima que passava pelo Rio de Janeiro. Conforme aponta Manolo Florentino, entre os anos de 1795 e 1830, a maioria dos negreiros aportados no Rio – 82 % – provinham de portos congo-angolanos²⁸.

TABELA 10: Região de origem dos escravos africanos: Vila Rica 1755-1815

Período	África Centro-Occidental		África Occidental		África Oriental		NI*		TOTAL	
	#	%	#	%	#	%	#	%	#	%
1755-1775	71	50,4	67	47,5	-	-	03	2,1	141	100
1785-1815	171	83,4	23	11,2	01	0,5	10	4,9	205	100
TOTAL	242	69,95	90	26,0	01	0,3	13	3,75	346	100

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

*NI: Não identificados.

* * *

Observamos, portanto, através da análise dos inventários, que Vila Rica era, entre os anos de 1755 e 1815, eminentemente urbana. Predominavam os pequenos plantéis. Os médios e grandes eram, geralmente empregados em atividades rurais. Durante todo o período tratado houve mais africanos entre a população escrava da vila. Constatamos, todavia, que no segundo período considerado o número de crioulos sofreu aumento. Entre os africanos as mulheres sempre foram a minoria, enquanto que entre os crioulos representaram a maioria nos dois subperíodos. Nos confrontamos, ainda, com baixos níveis de parentesco. Do ponto de vista da região de origem dos cativos africanos verificamos que no primeiro subperíodo havia um considerável equilíbrio entre a África Ocidental e a África Centro-Occidental e que no segundo os escravos provinham predominantemente do Centro-Oeste africano. Quanto aos grupos de procedência na primeira etapa havia superioridade numérica dos minas e na segunda dos angolas.

²⁸

FLORENTINO, op. cit, p. 234.

A partir deste quadro podemos refletir sobre que chances estas pessoas teriam de estabelecer laços de sociabilidade no interior do cativo. Embora nossas fontes não tenham demonstrado que havia grandes possibilidades de formação de parentesco, não podemos desconsiderar a probabilidade de haver laços não oficiais e, portanto, ocultos nos inventários. Além disso, a família não era a única opção na busca para garantir solidariedades. Havia outros mecanismos disponíveis, como, por exemplo, as irmandades de negros e pardos. Estas eram espaços que possibilitavam a organização dos escravos a partir de critérios diversos, como a cor ou a procedência. Os muitos escravos africanos encontrados em nossa amostragem podem ter tido nas irmandades a oportunidade de se reorganizar a partir da nova situação com a qual se defrontavam. Os diversos grupos podem ter estabelecido uma identidade comum de acordo com a “nação” a eles atribuída, o que pode ter se refletido no interior das irmandades.

Nos capítulos seguintes trataremos justamente dessas duas formas de sociabilidade – a família, mas não apenas a família nuclear estável, e a irmandade. O objetivo é analisar mais profundamente as relações que os escravos e ex-escravos estabeleciam entre si e com os demais estratos da sociedade colonial e as estratégias que utilizavam para melhorarem de alguma forma o seu viver.

Apêndice: Nações/Etnias encontradas nos inventários por região da África

Nações/Etnias	1755-1775	1785-1815	TOTAL
África Ocidental	67	23	90
Mina	54*	21	75
Nagô	05	01	06
Courano	03	-	03
Cabu	02	-	02
Dagomé	-	01	01
Cabo Verde	01	-	01
Xambá	01	-	01
Sabaru	01	-	01
África Centro-Ocidental	71	171	242
Angola	45	80	125
Benguela	05	57	62
Congo	08	17	25
Banguela	09	-	09
Rebolo	01	05	06
Cabinda	-	05	05
Ganguela	02	02	04
Cassange	-	04	04
Monjolo	-	01	01
Bangala	01	-	01
África Oriental	-	01	01
Moçambique	-	01	01
Região não Identificada	03	10	13
Candimba	-	02	02
Camoim	-	01	01
Loda	01	-	01
Majumbe	-	01	01
Mofuni	-	01	01
Mussonjo	-	01	01
Sabará	-	01	01
Timbu	01	-	01
Negra	01	-	01
De nação	-	03	03
TOTAL	141	205	346

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

*Dentre os escravos designados como mina há dois mina-cafu, dois mina-lodano e um mina-nagô.

CAPÍTULO II:
LAÇOS DE PARENTESCO E ALFORRIA: ENTRE O CATIVEIRO E A
LIBERDADE

Em 24 de julho de 1756 a Câmara de Vila Rica enviou ao Conselho Ultramarino uma representação dando conta dos prejuízos que causava aos mineiros a venda dos filhos dos seus escravos.²⁹ Os Ministros das execuções mandavam que os mineiros possuidores de trinta escravos vendessem os filhos destes.³⁰ Entretanto, os mineiros alegavam que os descendentes poderiam suceder seus pais depois que eles estivessem velhos ou após a sua morte. Além disso, ocorria que:

(...) vendo os pais fora de sua companhia seus filhos desamparam os senhores e por conseqüência as fábricas, retirando-se para quilombos ou se põem em estado tal que como os gentios banzam e se põem em estado de não trabalharem, vindo assim o senhor a perder não só o escravo, mas a ser-lhe necessário empenhar-se na compra de outro, o que evitava tendo em seu poder aquela cria, que lhe foi mandada rematar.³¹

A família escrava era uma realidade, e os senhores não podiam ignorá-la. O sofrimento dos pais devido à sua separação dos filhos provocava reações – fugas, interrupção do trabalho – que traziam prejuízos aos senhores e, como diria Machado de Assis, *dinheiro também dói*.³² Ao mesmo tempo não se desfazer dos filhos dos escravos – também cativos – promoveria o crescimento vegetativo do plantel e evitaria gastos com a compra de escravos, como bem se apercebiam os mineiros.

O relato do documento enviado ao rei português nos leva a fazer referência a duas interpretações acerca da escravidão hoje bem consolidadas na historiografia. Primeira, os

²⁹ Representação da Câmara de Vila Rica, 1756, Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 70, Doc. 39.

³⁰ Tal recomendação valia para o caso de mineiros que estivessem em situação de terem os bens penhorados. Em Minas existia uma lei que impedia que fosse penhorado o patrimônio dos proprietários de mais de 30 escravos. Este, talvez, fosse o motivo de os ministros ordenarem a venda dos filhos dos cativos.

³¹ Representação da Câmara de Vila Rica, 1756, *op.cit.*

³² ASSIS, Joaquim Maria Machado de. **Obra completa**. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1986, II vol, p. 659.

escravos não eram “coisas”, o sistema escravista não os destituiu de sua subjetividade. Segunda, os cativos, mesmo limitados pelo escravismo, tinham a capacidade de negociar com seus senhores.

De fato, a imagem da senzala promíscua, marcada pela ausência de famílias, foi, ao longo das últimas décadas, sendo desfeita. Estudos de demografia escrava comprovaram a existência da família estável entre os cativos. Estes passaram a ser considerados agentes históricos, que não perderam a humanidade, apesar da violência do cativo. Que os pais sofriam a ponto de banzar³³ com a venda dos seus filhos é prova suficiente disto.

Quanto à possibilidade de negociação, não fica tão clara assim no documento analisado aqui. Porém, percebemos uma disposição por parte dos senhores de não separar as famílias diante dos prejuízos causados por isso. Os escravos tinham, portanto, mecanismos para implementar a negociação, mesmo que os benefícios para eles não fossem tão vantajosos assim, afinal eles e os filhos permaneceriam sob o jugo da escravidão. Entretanto, as estratégias empregadas pelos escravos nem sempre caminhavam no sentido de romper com o sistema e nem sempre visavam à liberdade, pelo menos não de imediato. Tem-se constatado, por exemplo, que a família tinha diversos significados para os cativos – simbólicos e práticos. Ao mesmo tempo em que estabelecia laços de afetividade, o parentesco poderia também garantir ganhos materiais, como a moradia separada e a possibilidade do cultivo de roça própria e do acúmulo de pecúlio, que aí sim, poderia redundar na liberdade através da compra da alforria. Todavia, alcançar a liberdade nem sempre envolvia a constituição de uma família estável. Às vezes os laços de parentesco provinham de relacionamentos de outra natureza, mas, ainda assim, contribuíam para uma mudança no estatuto jurídico. Analisaremos aqui alguns casos de escravos alforriados em vista do peso que as relações de consangüinidade tinham na sociedade colonial. Apresentaremos, ainda, as histórias de alguns libertos, destacando a influência da família em suas trajetórias. Há que se ressaltar que, procuraremos enfatizar a família como uma estratégia que visava diminuir o nível de incerteza que cercava o viver escravo e forro.

³³ O *Dicionário da Língua Portuguesa On-Line* define **banzo** como nostalgia mortal dos negros de África, quando ausentes do seu país. In: http://www.priberam.pt/dlpo/definir_resultados.aspx.

1. SENHOR E PAI: ALFORRIA POR AMOR

Não era incomum na sociedade escravista que escravas e senhores tivessem algum envolvimento afetivo. A ausência de mulheres, em especial brancas, generalizou o concubinato entre homens brancos livres e mulheres escravas ou forras³⁴. O resultado, muitas vezes, era o nascimento de filhos ilegítimos. Estes, pela sua condição de filhos dos seus senhores, poderiam obter algum benefício. Foi o que aconteceu com Antônio Luiz de Azevedo e com os irmãos Thomas de Aquino Pereira e Maria Joaquina.

Antônio Luiz era filho do Coronel Manoel Simões de Azevedo com a escrava parda Francisca de Araújo.³⁵ A relação entre a escrava e seu senhor resultou em bem tanto para ela quanto para o filho – ambos receberam a alforria. Em liberdade, Francisca se casou constituindo uma família nuclear. O Coronel Manoel Simões, por sua vez, possivelmente, permaneceu solteiro, de modo que não teve filhos legítimos. Desta forma, no dia nove de janeiro de 1739 o dito coronel apareceu diante do Tabelião da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes e declarou que,

(...) porque não tinha herdeiros legítimos acendentes (...) e sua vontade era legitimar o dito seu filho por nome Antônio Luiz de Azevedo para que herdasse sua herança como com efeito (...) legitimava e pedia a El Rei Nosso Senhor que lhe fizesse mercê legitimar ao dito Antônio Luiz de Azevedo seu filho para que pudesse herdar sua fazenda e o habilitasse (...) a ser como se de legítimo matrimônio fosse porque assim era a sua última vontade.³⁶

Manoel Simões, na ausência de herdeiros legítimos, decidiu que deixaria seus bens ao filho que tivera com sua escrava Francisca. Para evitar qualquer problema na herança

³⁴ FURTADO, Júnia F. . Pérolas negras: mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. In: FURTADO, Júnia F. (Org.). **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português**. 1 ed. Belo Horizonte, 2001, v. 1, p.81. Também sobre esse assunto cf. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII**. São Paulo: Hucitec, 1997; RAMOS, Donald. A mulher e a família em Vila Rica do Ouro Preto: 1754 –1838. In: **História e População. Estudos sobre a América Latina**. São Paulo: ABEP, 1990; LONDOÑO, Fernando Torres. **A outra família: Concubinato, Igreja e Escândalo na Colônia**. São Paulo: Edições Loyola, 1999, dentre outros.

³⁵ Requerimento do Coronel Manoel Simões de Azevedo, 1740, Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 40, Doc. 24.

³⁶ *Idem*.

(*Para melhor os poder herdar*³⁷) decidiu legitimar Antônio Luiz, alegando ser esta sua última vontade. Não nos é possível mensurar o valor da herança que ficaria a Antônio. Entretanto, é certo que esta de alguma forma lhe daria maior segurança na vida.

A história aqui narrada nos suscita, primeiramente, a seguinte questão: podemos chamar de estratégia o envolvimento da parda Francisca com seu senhor? Bem, é possível que Francisca tenha se relacionado com Manoel Simões mais por uma contingência – não se descartando que o intercuro possa ter decorrido da violência senhorial – do que pelo resultado de um cálculo elaborado. Além do mais, ela não tinha como prever o futuro e saber que, por fim, seu filho se tornaria o único herdeiro do dito seu senhor. Entretanto, não é impossível que ela tenha pensado em algum momento que poderia obter benefícios em vista do relacionamento com ele. Afinal, ela não seria nem a primeira nem a última escrava a se envolver com o senhor e obter algum resultado favorável por isso. Em vista da disseminação do concubinato, muitos senhores passavam carta de alforria às escravas suas companheiras. Assim não podemos afirmar que esta possibilidade não esteve no horizonte da escrava Francisca de Araújo.

Com relação aos filhos tidos com escravas alguns senhores os alforriavam na pia batismal. Por não ser necessário dar explicações sobre o motivo da alforria eles não reconheciam a paternidade no momento do batismo, porém alguns decidiam fazê-lo ao redigirem seus testamentos.³⁸ Desta forma os filhos naturais poderiam também ser contemplados com parte dos bens que ficariam dos pais. Este comportamento possivelmente reflete o costume português de assegurar aos filhos o direito à herança, independente das condições jurídicas de sua geração. Acerca da família no Antigo Regime Antônio Manuel Hespanha afirma:

A família é uma entidade natural (...) Assim, *filhos são*, antes de mais, *os que o são pelo sangue, independente de terem nascido na constância do casamento*. Isto é particularmente verdade em Portugal, onde (contra a regra do direito comum) os filhos naturais de plebeus

³⁷ *Idem.*

³⁸ SILVA, Cristiano Lima da. Senhores e pais: reconhecimento de paternidade dos alforriados na pia batismal na Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei (1770-1850) In: **Anais do Primeiro Colóquio do LAHES**. Juiz de Fora, 13 a 16 de junho de 2005. www.lahes.ufjf.br.

estão equiparados aos legítimos, pelo menos no plano sucessório. (grifo meu).³⁹

O Coronel Manoel Simões de Azevedo foi além de reconhecer o direito à herança de seu filho ilegítimo, ele o legitimou. O motivo desta ação é aquele que ele mesmo aponta, não tivera filhos legítimos. Entretanto, nem, todos puderam ou quiseram reconhecer os direitos dos filhos naturais de forma tão explícita assim. Tal foi o caso de Manoel Rodrigues Pereira.

Aos sete de maio de 1736 compareceu diante do tabelião Custódio da Costa Gouvêa, no Rio de Janeiro, para expressar sua vontade de passar carta de alforria e liberdade a dois mulatinhos de sua escravaria, Maria e Thomas.⁴⁰ Os dois tinham oito e quatro anos, respectivamente, na ocasião em que receberam alforria. Eram filhos da mulata Thereza, descrita por Manoel Pereira como mais um de seus bens (*entre os mais bens que possuía era bem uma mulata chamada Thereza*⁴¹). O senhor justificava a libertação das crianças: *disse que pelo muito amor que lhes tinha e de os haver criado e nascido em casa como filhos lhes dava (...) sua Alforria e Liberdade pelo amor de Deus.*⁴² Para além da liberdade Manoel doava, ainda, aos mulatinhos 35 mil cruzados para repartirem entre si depois de sua morte. Porém, impunha-lhes a condição de viverem *debaixo do seu domínio e obediência.*⁴³

Conforme observamos Manoel Rodrigues Pereira não afirmou na escritura de alforria e liberdade serem Maria e Thomas seus filhos de sangue. No entanto, anos mais tarde, já em 1771, os irmãos requereram ao Rei a confirmação de sua alforria e da quantia doada, para evitar problemas com os herdeiros de Manoel, então já morto. Segundo eles:

(...) pela escritura inclusa consta dar-lhes liberdade para viverem como libertos seu *senhor e pai* chamado Manoel Rodrigues Pereira

³⁹ HESPANHA, António Manoel. Fundamentos antropológicos da família do Antigo Regime: os sentimentos familiares. In: HESPANHA, António Manoel (coord.). **História de Portugal**. O Antigo Regime. V. 4. Lisboa: Estampa, 1998, p. 246.

⁴⁰ Requerimento de Thomas Aquino Pereira e Maria Joaquina, 1771, Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 100, Doc. 23.

⁴¹ *Idem.*

⁴² *Idem.*

⁴³ *Idem.*

dando-lhes também pelo amor de Deus a quantia de 35 mil cruzados para repartirem entre si, falecido que fosse seu patrono.(grifo meu) ⁴⁴

Embora Manoel Pereira tenha mantido velada sua situação de pai de Maria e Thomas, não há motivo para desacreditar a declaração destes a respeito da existência desta relação. A atitude de Manoel para com eles é bem esclarecedora neste sentido, pois além de lhes dar a liberdade, garantiu que eles, de alguma forma, tivessem parte na sua herança. Além disso, a exortação para que permanecessem sob *seu domínio e obediência* nos remete mais uma vez às características da família no Antigo Regime. O dever dos pais para com os filhos era de educá-los e sustentá-los, já os filhos tinham o dever de obediência que *obrigava-os a respeitar e acatar as decisões dos pais*.⁴⁵ Assim, a exigência de Manoel Rodrigues envolvia não só o nível da sujeição escrava ao senhor mas o da educação filial. Talvez Manoel não tenha reconhecido a paternidade dos filhos que teve com a mulata Thereza porque era casado, tendo herdeiros legítimos, e pode ser que não tivesse como alegar que os tivera ainda no estado de solteiro.

É, finalmente, digno de nota neste caso que, aparentemente, a mãe das crianças não teve o mesmo destino dos filhos e continuou presa ao cativo, diferente da escrava Francisca do primeiro relato, que foi liberta junto com o filho. Thereza é referida por seu senhor como apenas mais um bem (uma “coisa”), o que pode indicar que ela tenha sofrido exploração sexual, sem obter quaisquer vantagens econômicas ou sociais pelo relacionamento com seu senhor. Entretanto, visto que Maria e Thomas eram crianças na ocasião da alforria e deveriam permanecer sob o domínio e obediência de seu senhor e pai, a escrava Thereza teve, possivelmente, a oportunidade de permanecer junto aos filhos e de participar na sua criação.

2. NO CATIVEIRO DA COR: AS FILHAS PRETAS DE RITA

Diversas pesquisas acerca da alforria em Minas Gerais têm concluído que esta era mais acessível às mulheres. Algumas vezes a liberdade advinha de um envolvimento com

⁴⁴ *Idem*

⁴⁵ HESPANHA, António Manoel. *Op.Cit*, p. 247.

um homem branco, o senhor, como no caso de Francisca de Araújo, narrado acima, ou outro que a comprasse e após alforriasse. Entretanto, este não era o único meio para uma mulher de cor alcançar a condição de liberta.

A preta forra Rita de Souza Lobo requereu em 1779 a D Maria I, soberana portuguesa, que suas filhas crioulas fossem feitas livres, como filhas de mãe liberta que eram. No documento enviado ao Conselho Ultramarino ela afirmou que seus senhores João de Souza Lobo e Francisca Nunes *lhe passaram (...) carta de manumissão e liberdade no ano de 1743 não só pelo amor que lhes tinham senão porque receberam da suplicante em prêmio uma Livra de Ouro que naquele tempo valia 192\$000 rs.*⁴⁶ Rita, pelo visto, dependeu apenas de si mesma para conseguir sua liberdade. Conquistou o afeto de seus senhores e acumulou pecúlio de modo a comprar sua alforria. Entretanto, como liberta se amasiou com Francisco Martins Castelgado. Este, pelo visto, era, na época, já viúvo e tinha um filho – Manoel Martins.

Como já referido o concubinato entre brancos livres e mulheres forras era bastante disseminado na capitania das Minas. Porém, Francisco Castelgado buscou proteger sua reputação, principalmente diante do pároco. Ele *dizia e mostrava no exterior que a suplicante [Rita] era sua escrava e por tal era reputada dos vizinhos e do mesmo Pároco o que a suplicante não contradizia.*⁴⁷ Rita, pelo que afirma, se sentia segura por ter sua carta de alforria e, além disso, no interior, sempre fora tratada como liberta por Francisco Martins Castelgado.

A atitude deste homem – esconder sua relação de concubinato – pode ser entendida no contexto da política familiar empreendida pela Coroa durante o século XVIII nas Minas Gerais. Segundo Luciano Figueiredo, o desenvolvimento da mineração tornou *a expansão das famílias legítimas, peça vital da paz social que deveria sustentar o funcionamento do sistema colonial (...) um dos objetivos centrais da ação do Estado.*⁴⁸ Todavia, a execução desta política familiar caberia à Igreja. Esta trabalhava em duas frentes: o combate às

⁴⁶ Requerimento de Rita de Souza Lobo, 1779, Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 115, Doc. 60.

⁴⁷ *Idem.*

⁴⁸ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII.** São Paulo: Hucitec, 1997, p.25.

uniões ilegítimas e o incentivo ao matrimônio. Deste modo, o clero local deveria cuidar *tanto da assistência espiritual quanto do controle sobre as condutas morais das populações sob sua jurisdição*.⁴⁹ No que diz respeito à vida familiar nas paróquias *assistiu-se a constantes intervenções dos párocos em uniões ilícitas*.⁵⁰ Embora o autor destaque o fracasso do projeto de disseminação das uniões sacramentadas pela Igreja e de eliminação dos relacionamentos ilegítimos, a ação do pároco da Freguesia do Inficionado em controlar moralmente o rebanho foi suficiente para que Francisco Martins não quisesse enfrentá-lo, assumindo publicamente sua relação com Rita.

Durante os anos em que viveu *em trato ilícito* o casal gerou cinco filhas, as quais tiveram destinos diferentes em vista da cor. Ana e Francisca nasceram pardas e foram reconhecidas pelo pai, sendo enviadas para um convento no Reino. Maria, Efigênia e Escolástica eram pretas crioulas e nos seus assentos de batismo foi declarado que elas eram filhas naturais de Rita, escrava de Francisco Martins, sendo, portanto, também escravas. As três meninas eram, no entanto, livres por serem nascidas de mãe liberta, mas, aparentemente, não tiveram nenhum problema que colocasse em questão sua condição jurídica até a morte do pai.

Francisco Martins Castelhado não mencionou uma só palavra sobre Rita e as três filhas no seu testamento, não as reconhecendo como seus bens. Contudo, o filho legítimo e herdeiro de Francisco, Manoel Martins, apesar de saber a verdade, arrolou Maria, Efigênia e Escolástica no inventário como se fossem escravas de seu pai e as reduziu ao cativo. A mãe, obviamente, questionou esta ação já que era livre e *o parto segue o ventre*. Rita procurou provar sua condição de forra, contudo não encontrou sua carta de liberdade, *ou por se lhe ter perdido ou furtado*. O resultado foi que Maria, Efigênia e Escolástica já estavam, em 1779, havia mais de treze anos *gemendo debaixo da escravidão*.⁵¹

Nesta data Rita pedia à rainha de Portugal a graça de libertar suas três filhas crioulas. Supriu-se a falta da carta de liberdade por *uma justificação de cinco testemunhas contestes que produziu por citação dos ditos seus senhores João de Souza Lobo e sua mulher contra a qual não opuseram coisa alguma*. Por meio deste documento Rita se

⁴⁹ *Ibidem*, p. 33.

⁵⁰ *Idem*.

⁵¹ Requerimento de Rita de Sousa Lobo. *Op. Cit.*

dirigia diretamente à soberana portuguesa, pois tinha receio de que Manuel subornasse a justiça. Assim confiava na *Augusta e Paternal Providência de V. Magestade* para libertar suas filhas do injusto cativeiro.⁵²

O que podemos observar na trajetória de Rita é que a cor da pele foi fundamental para decidir a sorte de suas cinco filhas. Não sabemos exatamente que estratégia Francisco Castelhado utilizou para assumir a paternidade de Ana e Francisca, as meninas pardas, e ainda assim manter escondida do pároco sua relação ilegítima com Rita. O fato é que, segundo o documento analisado, ele as *reconheceu por suas e como tais as mandou para um convento deste Reino*.⁵³ Já Maria, Efigênia e Escolástica foram reconhecidas pelo pároco como escravas e conduzidas, pelo visto sem grandes dificuldades, à escravidão por seu meio irmão Manuel Martins. De fato, com a consolidação do tráfico de escravos africanos, *No fim do século XVII, ao se falar em escravo, pensava-se em negro*.⁵⁴ Portanto, o fato de serem pretas identificava as três irmãs, quase que imediatamente, com a condição cativa. É certo que o desenvolvimento da sociedade escravista no Brasil tornou as coisas um tanto mais fluidas. Em 1755 a Câmara de Mariana numa representação a D. José I sobre os forros da cidade denunciava que *muitos se querem introduzir forros não o sendo, de que tem sucedido andarem anos e anos com este título sendo cativos*.⁵⁵ A possibilidade de indistinção entre libertos e escravos foi também referida em 1732 pelo Conde de Galveias, governador das Minas. Ele informou ao rei que quanto ao número de forros na Capitania *como o não distinguem a cor nem o serviço dos mais escravos não é fácil o saber-se*.⁵⁶ Assim, a sociedade colonial, à medida que se complexificou, se tornou um espaço em que um cativo poderia se passar por liberto, mas em que, por outro lado, um livre ou liberto poderia ser levado ao cativeiro só pelo fato de ser preto. Tal foi o caso das filhas “pretas crioulas” de Rita de Sousa Lobo.

⁵² *Idem.*

⁵³ *Idem.*

⁵⁴ SILVA, Alberto da Costa e. **A manilha e o libambo. A África e a escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002, p. 849.

⁵⁵ Representação da Câmara de Mariana, 1755, Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 67, Doc. 61.

⁵⁶ Carta de André de Melo e Castro, Conde de Galveias, 1732, Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 22, Doc. 41.

A trajetória da ex-escrava Rita, revelada na documentação, nos permite, ainda, refletir sobre o nível de sucesso das estratégias por ela empregadas. Sabemos que de alguma forma Rita ajuntou pecúlio, podendo se livrar da condição cativa. Depois de viver algum tempo como solteira ela teria, segundo seu requerimento, se metido com Francisco Martins Castelhado por sua fragilidade. Contudo, não se deve descartar a hipótese de que ela pensasse obter algum ganho ao se relacionar com um homem branco, superior a ela na hierarquia social. No tempo em que Francisco estava vivo, embora fosse conhecida como sua escrava, Rita não parece ter passado por dificuldades, afirmando que sempre fora tratada como liberta. É provável que ela tenha considerado um bem que Ana e Francisca tivessem sido enviadas ao reino, pois elas teriam um futuro mais seguro. Rita talvez esperasse que suas outras três filhas também pudessem ser beneficiadas e que ela própria pudesse ter uma velhice mais tranqüila. Se existia, tal esperança, ela foi, no entanto, frustrada. Se não citou Rita e as filhas como suas escravas no testamento Francisco Castelhado também não negou o fato. É possível que confiasse que Rita ainda tivesse sua carta de alforria, entretanto deixou como seu herdeiro seu filho legítimo, sem ao menos contemplar Maria, Efigênia e Escolástica com parte de seus bens, deixando-as numa situação de considerável insegurança. Deste modo, embora já avançada em anos, em 1779 Rita vivia de sua agência enquanto suas filhas trabalhavam como escravas sem poderem auxiliá-la.

Todavia, Rita não esteve completamente desamparada. Apesar de já estar por muitos anos na condição de liberta ainda pôde recorrer aos seus ex-senhores quando precisou de um novo documento para provar seu estatuto jurídico. Conforme já vimos, ela além de pagar por sua liberdade contava também com o amor de João de Sousa Lobo e de sua esposa. Além disso, embora Manuel Martins fosse *mais poderoso e com amigos*⁵⁷, podendo com facilidade subornar a justiça, Rita, segundo a lógica corporativa do Antigo Regime, se considerava vassala do rei, podendo a ele recorrer em busca de graças e mercês.

Assim Rita de Sousa Lobo viveu entre sucessos e insucessos. Sabemos que ela ajuntou toda a documentação necessária para provar que a escravização de suas filhas era ilegal, no entanto não sabemos se ela as pôde ver novamente livres.

⁵⁷ Requerimento de Rita de Sousa Lobo. *Op. Cit.*

3. SENHORES FORROS: ALFORRIA E ASCENSÃO SOCIAL

A alforria poderia significar para os escravos uma possibilidade de inserção na sociedade colonial que lhes permitia algum tipo de ascensão quer social quer econômica. Alguns libertos acumularam uma quantidade suficiente de bens para que fossem inventariados. Dos cem inventários *post-mortem*, analisados no primeiro capítulo, dez eram de pessoas forras.⁵⁸

QUADRO 1: Pessoas forras inventariadas em Vila Rica – 1755-1815

Nome	Estado Civil	Naturalidade	Procedência/ Cor	No. Escravos	Monte- mor	Data Inventário
Tula de Távora Ferreira	casada	crioula		02	372\$825	1755
Andreza Paula Joaquina	separada*	crioula	parda	02	452\$525	1775
Rosa Maria	solteira	africana	cravari-mina	05	483\$412	1775
Antônia Francisca Pinta	solteira	crioula		05	561\$804	1785
Antônia Maria da Conceição	viúva	crioula		05	914\$473	1785
Antônia Maria de Queiroz	casada	africana	angola	02	278\$153	1795
Anna Martins Carneiro	casada	crioula		06	483\$850	1795
Rosa Pereira Vila Nova	solteira	africana	mina	01	156\$960	1795
Esperança Maria de Oliveira	solteira	africana	mina	01	154\$537	1805
Manoel Ferreira dos Santos	casado	crioula		01	119\$900	1805

Fonte: Inventários do I e II Ofícios do Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto.

*Andreza fora casada com o pardo forro João Rodrigues, mas ao descobrir que ele estava com mal de São Lázaro (lepra) o citou por um libelo e os dois viviam separadamente.

⁵⁸ A lista de todos os inventários de forros se encontra na seção de Fontes e Bibliografia.

Temos um total de nove mulheres e um homem, inventariados entre 1755 e 1805, o que segue a tendência de maior acessibilidade à alforria para as mulheres. De modo geral elas não estavam envolvidas em relações ilegítimas. Quatro eram casadas, uma era viúva e duas eram solteiras. A ex-escrava Rosa Maria, cujo estado civil não foi anotado, era muito provavelmente também solteira, pois não deixou herdeiros.⁵⁹ O único homem do grupo de inventariados libertos era o crioulo Manoel Ferreira dos Santos, que era casado. Ele era o dono do menor monte-mor, ao morrer seus bens valiam 119\$900.⁶⁰ O maior monte era o da viúva Antonia Maria da Conceição, que morreu sem filhos, deixando uma herança de 914\$473 para sua irmã Úrsula e seu sobrinho Jerônimo.⁶¹ Todos estes forros eram também senhores de escravos. Não havia entre eles nenhum grande proprietário, tinham entre 01 e 06 escravos, o que está, evidentemente, em conformidade com os resultados que encontramos para Vila Rica com respeito à estrutura de posse de escravos, apresentados no capítulo precedente. A predominância de pequenas propriedades estava ligada ao caráter urbano de Vila Rica. Dos proprietários aqui referidos nove se dedicavam a atividades urbanas, enquanto apenas Rosa Maria, de nação cravari-mina, se dedicava à pecuária.⁶² A maioria de nossos proprietários libertos (sete) tinha morada de casas, entretanto, dentre todos eles (os dez) os bens de maior valor eram os escravos.

Que ex-escravos possuíssem escravos pode parecer um pouco decepcionante. Mas se a estratégia era de inserção no mundo livre, a posse de cativos era um meio de apagar o estigma da escravidão, de se afastar do mundo do trabalho e de garantir algum tipo de acúmulo de riqueza através da exploração do trabalho dos cativos, quer fossem escravos de ganho quer trabalhassem diretamente para o senhor. Júnia Furtado, estudando mulheres forras no Distrito Diamantino, constatou que elas,

(...) não se tornavam libertadoras de sua raça, ao contrário do que poderíamos esperar ou desejar. Os escravos representavam o esforço de formar um pecúlio arduamente reunido e não era possível dissipá-lo

⁵⁹ Inventário *post-mortem* de Rosa Maria, 1775, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁶⁰ Inventário *post-mortem* de Manoel Ferreira dos Santos, 1805, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁶¹ Inventário *post-mortem* de Antônia Maria da Conceição, 1785, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁶² Inventário *post-mortem* de Rosa Maria, *op. cit.*

de uma hora para outra na forma de alforrias sem pensar nos herdeiros.⁶³

A autora demonstra que a forma mais comum de alforria entre as forras na região era a coartação, ou seja, o escravo teria de trabalhar para comprar sua liberdade ou servir os herdeiros por um tempo estipulado pela senhora. Desta forma, as proprietárias garantiam sua indenização e impediam a dispersão do seu patrimônio.

Entre os proprietários forros de Vila Rica também não encontramos uma tendência generalizada a libertar escravos. Dos quatro que o fizeram todos deram alforria por meio da coartação. Entretanto, isso nem sempre foi garantia de vantagem para o escravo. A escrava mina Joaquina foi coartada pela sua senhora, Andreza de Paula Joaquina, em 1775. Todavia, em 1791 são anotados na nova partilha dos bens mais três escravas, filhas de Joaquina. Isso mostra que ela ainda não conquistara sua liberdade depois de quase vinte anos.⁶⁴ Ana, de nação, era escrava de Rosa Pereira Vila Nova e também foi coartada. Entretanto, quando da morte de sua senhora, já tinha mais de 60 anos de idade.⁶⁵ Sendo tão idosa, é provável que não pudesse aproveitar muito sua liberdade, caso a conseguisse.

Qual era, entretanto, a situação desses forros de Vila Rica no que diz respeito aos laços de parentesco? Rosa Maria e Esperança Maria de Oliveira foram as únicas que não deixaram quaisquer herdeiros.⁶⁶ A primeira foi inventariada por Manuel Francisco Guimarães, todavia, não é possível identificar qualquer relação de parentesco entre eles. Esperança, natural da Costa da Mina, fora batizada na Bahia, provavelmente porque, como aponta Mariza Soares, não se batizavam escravos nos portos de embarque naquela região africana.⁶⁷ Se ela veio para as Minas ainda como escrava foi provavelmente transportada pela rota da Bahia, que trouxe muitos cativos para a região conforme referido no capítulo 1.

⁶³ FURATDO, Júnia F. *Op. Cit.*, p. 104.

⁶⁴ Inventário *post-mortem* de Andreza de Paula Joaquina, 1775, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁶⁵ Inventário *post-mortem* de Rosa Pereira Vila Nova, 1795, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁶⁶ Inventário *post-mortem* de Rosa Maria, *op. cit.*; Inventário *post-mortem* de Esperança Maria de Oliveira, 1805, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁶⁷ SOARES, Mariza Carvalho. **Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVII** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p.111.

Esperança permaneceu solteira e não teve filhos não tendo para quem deixar os 154\$537 que acumulara.

Rosa Pereira Vila Nova, também da Costa da Mina, apesar de ser solteira teve três filhos: Francisco, filho de Theodózio Gonçalves Santos; Joaquim, filho de Manoel Gonçalves e Pedro, filho de Agostinho Maria.⁶⁸ Como vemos esta mulher, talvez por opção, não legitimou os relacionamentos amorosos que teve. Rosa esteve, provavelmente, sozinha na tarefa de criar os filhos e foi por seu próprio esforço que acumulou bens e adquiriu a casa em que morava. O casamento não era, portanto, condição *sine qua non* para a aquisição de patrimônio. É digno de nota que Rosa emprestara 58\$050 para a preta forra Esperança Pereira dos Santos, moradora no Sumidouro, termo de Mariana.⁶⁹ Talvez o fato de ambas serem de nação mina tenha criado uma relação de solidariedade que possibilitou a transação entre as duas.

Voltemos agora nossa atenção para os libertos que optaram pelo matrimônio. Antônia Maria de Queiroz teve suas duas filhas, Paula e Ignácia, no estado de solteira. Contudo, casou-se depois com Domingos Dias da Silva, preto forro. O interessante neste casal é que ambos provinham da região da África Centro-Ocidental – ela era angola e ele monjolo.⁷⁰ Esse fato pode tê-los aproximado, pois embora o Centro-Oeste africano fosse habitado por uma diversidade de povos, sua unidade lingüística permitiu sua classificação como pertencentes à família banto. Conforme Marina de Mello e Souza: *banto, entretanto, não é o nome de nenhuma língua ou povo específico, designando um macrogrupo com características lingüísticas e culturais semelhantes.*⁷¹ Portanto, Maria e Domingos possivelmente compartilhavam lembranças semelhantes sobre a terra de onde foram tirados. As sociedades banto tinham em comum a forma de estruturação em torno da família *linhagem* – um grupo de parentesco que se forma a partir do reconhecimento de um ancestral comum. A linhagem era o princípio organizador da sociedade e, muito provavelmente, este não foi abandonado pelos africanos para cá transportados, mas

⁶⁸ Inventário *post-mortem* de Rosa Pereira Vila Nova, *op. cit.*

⁶⁹ *Idem.*

⁷⁰ Inventário *post-mortem* de Antônia Maria de Queiroz, 1795, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁷¹ MELLO E SOUZA, Marina. **Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação do Rei Congo.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002, p. 135.

adaptado à nova realidade histórica no Brasil.⁷² A proximidade cultural pode ter sido fator relevante para Maria e Domingos no momento da escolha do cônjuge, pois poderia, dentre outras coisas, significar unir-se a alguém que possuía *uma “gramática” do parentesco em comum*.⁷³

Há ainda outros três casais. Anna Martins Carneiro e Domingos de Abreu Lisboa eram ambos crioulos forros. Dentre os inventariados, Anna estava entre os que possuíam mais escravos, seis, embora um deles, José Benguela, se encontrasse fugido. Ela tinha também uma casa, onde a família morava. Seus bens tiveram como herdeiros, além do viúvo, os quatro filhos do casal.⁷⁴ O fato de tanto Anna como Domingos serem crioulos pode transparecer uma preferência por parte dos negros nascidos no Brasil de escolher como companheiros seus iguais. O local de nascimento poderia ensejar alguma hierarquização entre os cativos e libertos. José Roberto Góes afirma que *a desigualdade também regulava as relações entre os escravos*.⁷⁵ Neste sentido cita testemunhos deixados pelos próprios escravos. O primeiro diz respeito a um diálogo entre Saint-Hilaire e um escravo africano, que interrogado sobre se era casado respondeu que se casaria com uma escrava da sua terra e que falava a sua língua. Anteriormente seu senhor lhe oferecera uma crioula, que ele rejeitara, pois *as crioulas desprezam os negros da costa*.⁷⁶ O segundo testemunho a que recorre o autor é o tratado proposto pelos escravos fugidos do Engenho Santana, na Bahia do século XVIII. Neste os fugitivos impõem como condição para seu retorno que o senhor utilizasse apenas seus pretos minas para fazer camboas e mariscar. Os crioulos se colocam então em posição de superioridade em relação aos africanos, de modo a terem direito a privilégios.

Quanto aos demais casais não é possível saber se tratavam-se de uniões endogâmicas ou exogâmicas, pois é indicada a naturalidade de apenas um dos cônjuges. No

⁷² SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999, pp. 145-47.

⁷³ *Idem*, p. 147.

⁷⁴ Inventário *post-mortem* de Anna Martins Carneiro, 1795, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁷⁵ GÓES, José Roberto. São muitas as Moradas: Desigualdades e Hierarquia entre os Escravos. In: FLORENTINO, Manolo & MACHADO, Cacilda (org.) **Ensaio sobre a escravidão (I)**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, p. 211.

⁷⁶ *Idem*, p.211.

caso do crioulo Manoel Ferreira dos Santos é possível concluir que sua esposa era negra ou parda.⁷⁷ Numa sociedade marcada pela escassez de mulheres brancas dificilmente um negro estaria casado com uma. Tula de Távora Ferreira, crioula, era casada com Valério Gonçalves do Couto⁷⁸, quanto a este não é possível aventar nenhuma hipótese mais provável em vista da possibilidade existente na sociedade mineira colonial de união entre homens brancos e mulheres negras. De fato, nossa documentação nos diz algo acerca desse assunto.

Joana Gonçalves, parda forra, era casada com Francisco Rodrigues Nogueira. Ele era natural dos Arcos de Valdevez e fora batizado na Freguesia de Souto Maia, Arcebispado de Braga. Francisco se dedicava à agricultura, possuía quatorze escravos e o valor de seus bens era de 1:311\$675. O casal teve nove filhos, entretanto, Francisco tivera três filhos naturais com Antônia, forra de nação São Tomé e três com Maria Mina, também liberta, num total de quinze filhos.⁷⁹ Não podemos deixar de aventar que, na escolha da companheira, a cor da pele talvez tenha feito diferença para Francisco. Os portugueses se mostravam seletivos no que diz respeito à escolha da esposa, segundo pesquisa de Cacilda Machado e Manolo Florentino sobre a Freguesia de Inhaúma na primeira metade do século XIX.⁸⁰ Segundo Janaína Perrayon Lopes os autores concluem que os lusos procuravam em primeiro lugar mulheres portuguesas, depois brasileiras brancas descendentes de portugueses e daí brasileiras brancas longinquamente descendentes de lusitanos. E *Só então, em função da exigüidade de parceiras a seu gosto, abriam-se ao casamento com mulheres de cor, escravas ou forras.*⁸¹ Sendo assim, é possível que os portugueses buscassem contrair matrimônio com uma mulher de cor de pele mais clara. Vimos na sessão anterior como este fator pesou na decisão do destino das filhas da ex-escrava Rita de

⁷⁷ Inventário *post-mortem* de Manoel Ferreira dos Santos, 1805, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁷⁸ Inventário *post-mortem* de Tula de Távora Ferreira, 1755, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁷⁹ Inventário *post-mortem* de Francisco Rodrigues Nogueira, 1765, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁸⁰ FLORENTINO, Manolo e MACHADO, Cacilda. “Imigração portuguesa e miscigenação no Brasil” In: LESSA, Carlos. (Org.) **Os Lusíadas na aventura do Rio moderno**. Rio de Janeiro: Record, 2002.

⁸¹ LOPES, Janaína C. Perrayon. Casamentos de escravos e forros nas freguesias da Candelária, São Francisco Xavier e Jacarepaguá: uma contribuição aos padrões de sociabilidade marital no Rio de Janeiro (c.1800-c.1850). In: **Anais do Primeiro Colóquio do LAHES**. Juiz de Fora, 13 a 16 de junho de 2005. www.lahes.ufjf.br.

Sousa Lobo. Além do mais, segundo Mary Karasch *havia muitos pardos-claros que poderiam passar por brancos*.⁸² Assim, Francisco pode ter preferido se unir legalmente a uma parda em vez de a uma negra. Em que pese esta hipótese, não podemos deixar de observar que ele contemplou com a herança todos os seus filhos, inclusive os ilegítimos, tidos com mulheres africanas.

Podemos aqui mais uma vez recorrer ao padrão familiar luso como fator explicativo para a inclusão de filhos naturais na herança. Vejamos. Ana Silvia Volpi Scott destaca a importância de se considerar a “matriz portuguesa” no estudo das organizações familiares que se desenvolveram na Colônia americana.⁸³ Os estudos sobre a família no Portugal do Antigo Regime têm constatado que havia uma diversidade interna no que diz respeito aos padrões familiares ali estabelecidos. A população do Norte português apresentava comportamentos semelhantes àqueles encontrados em algumas regiões coloniais. Algumas características daquela área como a pouca disponibilidade de parceiros, a dificuldade de estabelecimento de um novo agregado, o sistema pouco igualitário de acesso à propriedade da terra e os sistemas de herança que privilegiavam um herdeiro em detrimento dos outros tornaram necessária a constituição de famílias alternativas.⁸⁴ Sendo assim, eram comuns o concubinato e a ilegitimidade. Visto que a maioria esmagadora dos portugueses que vieram para o Brasil provinha da região entre o Minho e o Douro, ou seja, do Norte de Portugal, muitas das características tradicionais daquele território relativas à família foram aqui recriadas.⁸⁵ De fato, nas Minas Gerais, principalmente nas zonas urbanas, o concubinato e a ilegitimidade foram comuns, conforme já tivemos oportunidade de dizer aqui.

Francisco Rodrigues Nogueira emigrou do Norte metropolitano e, como vimos, envolveu-se pelo menos por duas vezes em relacionamentos ilícitos, gerando filhos naturais. Para além das condições existentes na Colônia, a “matriz portuguesa” – mais especificamente a nortenha – pode ter contribuído para o comportamento deste lusitano,

⁸²KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 39.

⁸³SOCTT, Ana Silvia Volpi. Aproximando a Metrópole da Colônia: família, concubinato e ilegitimidade no Noroeste Português (século XVIII e XIX). **XIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais**. Ouro Preto (MG): ABEP, 2002, p. 1.

⁸⁴*Ibidem*, p. 21.

⁸⁵SOCTT, Ana Silvia Volpi. “Velhos Portugueses ou Novos Brasileiros?” Reflexões sobre a Família Luso-Brasileira Setecentista. **V Jornada Setecentista**. Curitiba (PR), 2003, p.24.

que depois formou uma família que não se pode chamar de tradicional, já que Francisco se uniu a uma mulher de cor que fora escrava. Há que se ressaltar ainda que o padrão familiar português se revela ainda neste caso devido à contemplação dos filhos ilegítimos pela herança paterna, conforme referido acima, o que também foi observado nos dois eventos narrados na primeira sessão deste capítulo.

Do ponto de vista de Joana, a esposa de Francisco, é importante notar que ela conseguiu unir-se pelo matrimônio a alguém superior a ela na hierarquia social. A hipergamia⁸⁶ pode ter significado para ela uma condição menos incerta do que aquela que teria se tivesse se tornado, por exemplo, chefe de domicílio, como ocorria com muitas mulheres forras na região mineradora. Talvez seja isso o que tenha acontecido com Antônia e Maria Mina – as mães dos outros filhos de Francisco. O relacionamento com um homem branco, aparentemente, só garantiu algum benefício para os descendentes dessas mulheres, que devem ter tido de viver de sua agência, como tantas outras.

Sobre o relacionamento entre homens portugueses e mulheres forras ou escravas é importante ressaltar que a pobreza era um elemento aproximador destes atores sociais. Os portugueses muitas vezes emigravam para a América com a perspectiva de enriquecer e retornar à sua terra natal. Entretanto, a frustração de seus planos os obrigava a continuar na Colônia e a conviver com os sujeitos dos estratos mais baixos da população.⁸⁷ Muitas vezes poderiam entrar numa relação afetiva com uma mulher de cor, quer pelo matrimônio quer pelo concubinato. Pode este ter sido o caso do soldado Dragão João de Oliveira Freitas, nascido na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, bispado de Lisboa. Quando de sua morte ele não havia acumulado um grande patrimônio – não possuía escravos e seu montemor era de 53\$075⁸⁸, bem menor que os dos forros inventariados em nossa amostragem. Embora morresse solteiro, expressou a vontade de que pago seu funeral e suas dívidas o restante de seus bens ficassem com a preta forra Úrsula Monteiro, sua inventariante.

⁸⁶Hipergamia significa “casamento com indivíduo com status social, econômico ou religioso mais alto” e hipogamia significa “casamento com indivíduo com status social, econômico ou religioso mais baixo”. Cf. HOLANDA, Aurélio. **Dicionário eletrônico Aurélio século XXI**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

⁸⁷LOPES, Janaína C. Perrayon. *Op. cit.*

⁸⁸ Inventário *post-mortem* de João de Oliveira Freitas, 1775, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

Possivelmente, João e Úrsula viviam em trato ilícito e talvez coabitassem na casa que pertencia a ele, localizada à Rua dos Pretos.

Nem sempre a união com homens brancos era, portanto, garantia de melhoria material. As pessoas de cor poderiam ter maior sucesso econômico do que os brancos. O casal Juliana Fernandez Lima e Brás Gonçalves acumulou um patrimônio significativo de 1:207\$200. Ele era preto forro e ela, embora a documentação não indique sua cor e estatuto jurídico, era, provavelmente negra, já que pertencia à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da capela do Padre Faria, uma confraria de homens pretos. Eles possuíam um plantel de seis escravos, no valor de 728\$000 e uma morada de casas no valor de 268\$800. O casal tinha ainda 93\$800 em jóias⁸⁹, estas incluíam três pares de brincos de ouro e um par de brincos de diamante. Isso significa que Juliana podia, por exemplo, ao ir à missa ou às festas, ostentar estas peças que eram *símbolos exteriores de riqueza (...), mas também significavam um investimento, calculando-lhes o preço pelo peso em ouro lavrado e os quilates das gemas.*⁹⁰ Brás e Juliana puderam, portanto, superar os limites impostos pelo cativo e pela cor e ascender socialmente de modo a oferecer aos seus sete filhos uma vida menos cercada de incertezas.

* * *

Vimos aqui partes da trajetória de diversas pessoas, dentre as quais a maioria esteve em algum momento da vida sob o jugo da escravidão. Aquelas que conseguiram alcançar a liberdade puderam contar com as brechas da sociedade normativa na qual se inseriam. O fato de a sociedade ser fragmentada e não perfeitamente integrada tornou possível inclusive algum tipo de ascensão social ou econômica.

A família ideal do ponto de vista do Estado e da Igreja, por exemplo, não era aquela baseada no concubinato nem sequer a que unia brancos e negros. Todavia, as próprias características da sociedade mineira colonial tornaram impossível a prevalência da norma.

⁸⁹ Inventário *post-mortem* de Juliana Fernandez Lima, 1785, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

⁹⁰ FURTADO, Júnia F. *Op. cit.*; p. 108.

As condições concretas criaram um espaço de manobra dentro do qual os escravos podiam se mover e agir no sentido de melhor sobreviver, apesar da opressão. Por exemplo, Francisca de Araújo teve, como vimos, uma relação ilícita com seu senhor, o Coronel Manoel Simões de Azevedo, que, pelo visto, não conseguiu mulher branca com quem se casar, haja vista não ter tido herdeiro legítimo. O relacionamento resultou na liberdade de Francisca e de seu filho, Antônio Luiz, que mais tarde foi reconhecido pelo pai e contemplado com sua herança. A quase impossibilidade de impedimento do concubinato em vista da falta de mulheres brancas possibilitou que mulheres de cor obtivessem vantagens a partir do relacionamento com homens melhor situados socialmente. Algumas conseguiram, inclusive, estabelecer laços legítimos de matrimônio, como Joana Gonçalves que se casou com o português Francisco Nogueira. Estes casos foram mais raros, entretanto sua existência demonstra que esta era uma possibilidade presente na sociedade, ou seja, fazia parte da gama de possíveis que estava diante das mulheres negras e pardas.

Contudo, conforme vimos a liberdade poderia vir através de esforço próprio. Rita de Sousa Lobo, por exemplo, apesar de contar com o afeto de seus senhores, foi capaz de ajuntar pecúlio e comprar a sua própria alforria. Embora não tenha tido apenas sucessos na vida, a história de Rita também aponta para a existência de uma margem de manobra para escravos e ex-escravos. No momento em que suas filhas foram postas no cativoiro ela teve que se aproveitar das alianças que havia tecido e da própria lógica de funcionamento do Antigo Regime. Primeiramente, observamos que ela pôde contar com o apoio de seus senhores na produção de um documento que substituísse sua carta de alforria. Há que se lembrar que tal documento exigia ainda o testemunho de mais cinco pessoas. Assim, concluímos que Rita teve a quem recorrer na ocasião em que precisou. Rita utilizou-se ainda da possibilidade de recorrer diretamente ao rei, de quem era súdita, a fim de burlar a possibilidade de corrupção do poder local por parte de seu adversário Manoel Martins, homem mais poderoso que uma simples liberta. Havia, portanto, disponíveis na sociedade colonial instrumentos que poderiam inclusive ser utilizados pelos estratos mais baixos da população, a fim de resolver seus conflitos e alcançar justiça. É claro que muitas vezes a balança pendia para o lado de quem tinha mais poder, porém o lado mais fraco não ficava completamente de mãos e pés atados e podia estabelecer estratégias visando atingir seus

objetivos. O peso da escravidão não impedia que algumas daquelas pessoas que o sentiram tivessem uma trajetória mais bem sucedida que aqueles nascidos livres. Do ponto de vista econômico, temos o exemplo do casal Juliana e Brás, que foram materialmente mais prósperos que o soldado português João de Oliveira Freitas.

A sociedade colonial mineira não pode, então, ser definida em termos de brancos opressores e negros oprimidos, mesmo porque, como vimos, os negros muitas vezes também se tornavam escravistas. Aquela conformação social de meados do século XVIII e princípios do XIX era muito mais complexa, abarcando uma série de categorias sociais, cujos representantes buscavam, senão manter seu *status*, melhorar sua inserção na hierarquia social. As fraturas da sociedade ofereciam um espaço de ação até mesmo para os seus setores mais baixos, inclusive os escravos. Havia, portanto, possibilidade de esperança no horizonte dos cativos.

CAPÍTULO III:

SOCIABILIDADES COLETIVAS: AS IRMANDADES DE HOMENS PRETOS

No capítulo anterior tratamos de alguns exemplos de escravos que empregaram estratégias em busca de liberdade. As histórias ali referidas envolviam, porém, estratégias individuais ou, no máximo, familiares. Trataremos aqui de um tipo de sociabilidade que abarca ações coletivas: as irmandades de negros e pardos.

Seguindo a tradição portuguesa, advinda da época medieval, de estabelecer confrarias dedicadas a santos católicos, os escravos e forros na Colônia também se reuniram nessas congregações sob a égide da devoção e da caridade. Na verdade o espaço colonial abrigou também irmandades de brancos. Aliás, as confrarias marcavam as divisões sociais presentes ali. Os escravos africanos se reuniam nas irmandades dedicadas a Nossa Senhora do Rosário, a Santa Efigênia, a Santo Elesbão e a São Benedito; os crioulos na de Nossa Senhora das Mercês; os pardos prestavam devoção a São Gonçalo Garcia; os brancos se reuniam nas irmandades do Santíssimo Sacramento (formada por membros da elite), na de São Miguel e Almas, na de Nossa Senhora da Conceição, na de Bom Jesus dos Passos e na de Almas Santas.⁹¹

Veremos neste capítulo que a relação das irmandades de “homens pretos” com o “mundo branco” nem sempre era pacífica, embora pudesse em certos momentos, envolver algum tipo de cooperação. Os conflitos envolviam desde desacordos com os párocos até a luta pela liberdade dos irmãos cativos. A análise de alguns documentos relativos às irmandades de negros e pardos selecionados da Documentação Avulsa do Arquivo Histórico Ultramarino, relativa a Minas Gerais nos elucidará mais um pouco sobre esta forma de sociabilidade escrava costurada pela religião.

⁹¹BORGES, Célia Maia. **Escravos e libertos nas Irmandades do Rosário**: devoção e solidariedade em Minas Gerais: séculos XVIII e XIX. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2005, p. 59.

1. EM BUSCA DE AUTONOMIA: CONFLITOS COM O MUNDO BRANCO

As irmandades, não somente as de pretos e pardos, estiveram em meio ao conflito entre o poder temporal e o espiritual no que diz respeito ao controle sobre elas. Foram muitas as disputas entre a Coroa e a Igreja quanto à administração dos bens das confrarias. Segundo Caio Boschi: *a Coroa não transigiu em sua jurisdição e em seu poder de interveniência nos assuntos religiosos (...) as irmandades estiveram sob a tutela do Estado.*⁹² Entretanto, conforme Célia Borges: *a Igreja tudo fez para não ser ultrapassada.*⁹³ Tal cenário nos leva a questionar o grau de autonomia que as irmandades, principalmente as de negros, poderiam conquistar. Neste respeito é possível identificar algumas estratégias que as confrarias poderiam empregar em busca de algum nível de autonomia.

A ambigüidade da lei, segundo Célia Borges, abriria brechas para que as irmandades – formando redes de solidariedade – enfrentassem os poderes temporal e espiritual. Como exemplo a autora cita o fato de que algumas confrarias, apoiadas na legislação, constituíram bens embora a Coroa buscasse limitar a aquisição de bens de raiz por parte delas.⁹⁴

A edificação de uma capela própria era uma das melhores formas de se alcançar certo grau de autonomia, do contrário, os confrades teriam que se instalar nos altares laterais das igrejas de irmandades de homens brancos. Assim, os irmãos se esforçavam para juntar recursos suficientes a fim de erigir um local de culto próprio. Algumas confrarias lograram alcançar tal intento. A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Vila Rica possuía uma capela no bairro do Caquende que *os mesmos pretos à própria custa erigiram.*⁹⁵ Mais tarde os irmãos adquiriram um terreno, onde construíram a igreja que ainda hoje pode ser vista na cidade de Ouro Preto. A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Alto da Cruz da Freguesia da Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias,

⁹²BOSCHI, Caio César. **Os Leigos e o Poder:** Irmandades Leigas e política Colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Editora Ática, 1986, p. 113.

⁹³BORGES, Célia. *op. cit.*, p. 100.

⁹⁴*Ibidem*, p. 101.

⁹⁵Representação da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de vila Rica, 1745. Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 45, Doc. 40.

Vila Rica, também erigiu uma capela onde prestava culto aos santos de sua devoção. Estas representam, porém, uma minoria, a maior parte das irmandades permaneceu sem ter um espaço próprio de reunião.

Outra estratégia que poderia ensejar um aumento na possibilidade de as confrarias se autogerirem era a inclusão de cláusulas específicas nos compromissos.⁹⁶ Estas muitas vezes referiam-se à limitação do poder de interferência do pároco nos assuntos das irmandades. Todavia, os estatutos deveriam ser aprovados pela Mesa de Consciência e Ordem em Lisboa. Por vezes, a Mesa recomendava a retirada ou alteração de alguns capítulos dos compromissos enviados, o que limitava a margem de manobra das confrarias. Contudo, algumas foram bem sucedidas em aprovar seus compromissos sem restrições. Isso lhes dava armas para lutarem contra as ingerências dos párocos.

Uma confraria que é exemplar pelo nível de autonomia que alcançou é a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Alto da Cruz. Esta associação conseguiu reunir algumas condições que lhe garantiram certo grau de liberdade diante dos mecanismos de controle do Estado e, principalmente, da Igreja. Aquela irmandade possuía, como apontado anteriormente, uma capela própria, um local de reunião onde os confrades poderiam estabelecer suas relações de sociabilidade fora da supervisão dos brancos. Os irmãos do Alto da Cruz foram ainda bem sucedidos economicamente. O principal rendimento advinha das doações feitas aos santos de devoção durante a semana da festividade da confraria. Além da Senhora do Rosário, eram oragos da irmandade: Santa Efigênia, São Benedito e Santo Antônio de Catalagerona, todos santos negros. No dia dedicado a cada um dos santos o cofre da irmandade recebia um grande volume de doações em dinheiro ou em jóias. O resultado de tal movimento foi que a Irmandade do Alto da Cruz, conforme Célia Borges, teve um rendimento superior ao da poderosa Irmandade do Santíssimo Sacramento, composta por homens brancos.⁹⁷

Além, de ter um templo próprio e um cofre cheio a Irmandade do Rosário do Alto da Cruz deu um outro passo fundamental em direção à autonomia. O compromisso, redigido em 1733 sob os auspícios do capelão Bernardo Madeira, foi aprovado pela Mesa

⁹⁶BORGES, Célia. *op. cit.*, p. 107.

⁹⁷*Ibidem*, pp. 93 e 94.

de Consciência em 1754.⁹⁸ O fator fundamental é que tal estatuto continha um capítulo que legava ao capelão da irmandade a responsabilidade de cuidar de todos os cultos, e que, portanto, excluía totalmente o pároco. Rezava o capítulo 15 do compromisso:

Haverá hum Capellão elleyto pela Meza, que terá obrigação de dizer Missas todos os Domingos, e dias Santos pelas Almas dos Irmãos vivos e defuntos e igualmente todos os Sábados e no fim cantará a ladainha da Senhora, tendo obrigação de acompanhar sepultura todos os Irmãos que falecerem, e a confessar na Capella nos dias de jubileu, e Feztividades, assistindo à Meza; como Presidente e dando o seu voto; E também estará prompto para confessar os Irmãos e Irmãs em toda a ocasião, que o procurarem na sua Capella e se em alguma ocasião for também chamado ou avisado para assistir a qualquer Irmão, ou Irmã em artigo de morte será obrigado a ir proptamente como tambem a cantar Missa nos dias em que costumam festejar a mesma Senhora e aos mais Santos, e Santas que se acham agregados à mesma Irmandade.⁹⁹

Com base nesta cláusula os irmãos do Rosário do Alto da Cruz puderam por pelo menos duas vezes recorrer ao soberano português contra as pretensões do pároco de cantar missas nos dias das festividades. O documento enviado ao Conselho Ultramarino em 1777 tem um tom bastante agressivo. O pároco João Antônio Pinto arvorava-se em *cantar-lhes missas nas suas festividades, desprezo criminoso as determinações concedidas no capítulo 15 do seu compromisso, (...) onde expressamente lho facultam ao seu capelão*.¹⁰⁰ Os irmãos lançam uma série de acusações contra o padre João Antônio, afirmam que:

Para este horroroso atentado e absoluto procedimento achou propícia a vontade do Ouvidor respectivo Antônio Ramos da Silva Nogueira seu parente por sangüinidade e semelhança, que despacha, que suspende a continuação dos cultos, quando só lhe é permitido como Juiz das Capelas o conhecimento das contas da receita e despesa.¹⁰¹

⁹⁸ *Ibidem*, pp. 104 e 105.

⁹⁹ Compromisso da Irmandade de N. Senhora do Rosário dos Pretos, denominada do Alto da Cruz, da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias de Vila Rica de Ouro Preto. Rolo 58, vol 123. Arquivo Eclesiástico de N. S. da Conceição de Antônio Dias, Casa dos Contos, Ouro Preto. Transcrito por Juliana Aparecida Lemos Lacet, retirado do site www.historia.uff.br/labhoi.

¹⁰⁰ Representação da Irmandade dos Etíopes, Crioulos, Pretos Forros e Cativos de Vila Rica de Ouro Preto, 1777. Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 111, Doc. 82.

¹⁰¹ *Idem*.

Valendo-se do seu parentesco com o Ouvidor o pároco teria conseguido a suspensão dos cultos da irmandade. Todavia, Antônio Ramos da Silva Nogueira teria ido além de suas prerrogativas como Juiz das Capelas, levando os confrades do Rosário a recorrerem à autoridade maior do rei. Revelando conhecimento das leis eclesiásticas – o que, provavelmente, denota uma ingerência do capelão na feitura do documento – os suplicantes denunciam João Antônio Pinto por desconsiderar as Bulas Pontificias, a saber, o que fora decidido *pela Sagrada Congregação em 1703 e o Papa Clemente em 1704 e claramente nas Constituições de Benedito 14*. Visto que o compromisso fora aprovado na Metrópole, o pároco estaria ainda desconsiderando o soberano português, *primeiro Pároco de Seu Mestrado da Ordem de Cristo*. Tal desprezo pelas determinações reais e eclesiásticas os irmãos atribuem à soberba e à ambição do pároco *de levar pela missa cantada 4\$800, das novenas 5\$600, da cera 3\$600, além dos Diáconos e Sacristãos*¹⁰².

O que se percebe é que diante das disputas entre Igreja e Estado sobre a administração das irmandades os confrades podiam, por vezes, recorrer à Coroa contra a Igreja, fazendo valer neste momento o que fora determinado pelo poder temporal, ou seja, o estatuto da congregação.

É digno de nota, ainda, que a hostilidade para com o pároco revelado neste requerimento está em consonância com o que foi expresso no capítulo 14 do compromisso da irmandade. Dizia a dita cláusula:

E porq' esta Capella foy feyta a expensas da devoção, e fiéis, sem que para a sua factura, ornatos, ou guizamentos concorresse em tempo algum o Parocho desta Freguezia; e estes costumam só desfructalla, querendo se lhe paguem fabricas sem acompanharem os Irmãos, a e ainda sepulturas, sendo elles enterrados nesta própria Capella, sem mais zelo, e caridade, que o da sua ambição por não ser elle filial em razão de não ter concorrido a may com coisa alguma, se não pagará nada ao ditto Parocho, ou Fabrica, e será só sujeita no temporal aos Doutores Corregedores, e no Espiritual ao Ex.mo e R. Bispo, e ao seu Padre Capellão, o qual na mesma fará todas as ações de Festividades, e do mais, como em caza sua própria pela concessão da ditta Irmandade, *pois tem mostrado a experiência as continuadas desordens que os Vigários fazem, e promovem tudo a beneficio do seu interesse*. Só não sera

¹⁰²*Idem.*

excluído o R Parocho da sua encomendação, como ovelhas suas particulares, sendo forros, pelos seus bens, e sendo escravos pelos seus Senhores, e da mesma forma a Cruz da Fabrica, quando sair a acompanhar qualquer Irmão por disposição sua própria sem prejuízo da Irmandade. (grifo meu)¹⁰³

Entretanto, em 1801 já não havia, pelo visto, uma grande disposição por parte da irmandade em atacar frontalmente o pároco. Mais uma vez a questão era em torno das missas nos dias das festas dos santos. Os irmãos reafirmavam o capítulo 15 do compromisso, entretanto, em vez de qualquer acusação mais forte contra o padre eles alegavam desejar *viver em sossego e boa harmonia com o seu Pároco*.¹⁰⁴ No correr do tempo, as mudanças de párocos, irmãos e capelães, provavelmente, haviam arrefecido as hostilidades, embora não eliminassem os conflitos.

Observamos, portanto, que as irmandades de pretos e pardos poderiam recorrer à Coroa contra a Igreja. Todavia, a Igreja também poderia recorrer ao Estado contra as irmandades. Em 1793 os Vigários Colados do Bispado de Mariana apresentaram à rainha, D Maria I, uma representação onde expunham a corrupção e desordem que grassavam nas ordens terceiras e irmandades de pretos e pardos das Minas.¹⁰⁵ O modo como se comportavam tais confrarias trariam, segundo os clérigos, prejuízo para a Igreja, o Estado, a Real Fazenda, o Padroado Régio e a Conservação dos Povos. Para comprovarem suas acusações os Vigários anexaram à representação dez documentos aos quais fazem referência no decorrer de sua argumentação.

Embora a ênfase seja sobre as corporações de pretos e pardos os representantes do poder espiritual em Minas Gerais também fazem referência às de brancos. As Ordens Terceiras do Carmo e de São Francisco são acusadas de terem seus compromissos confirmados pelos Comissários Gerais de suas respectivas ordens e não pelo rei, vivendo

¹⁰³Compromisso da Irmandade de N. Senhora do Rosário dos Pretos, denominada do Alto da Cruz, da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias de Vila Rica de Ouro Preto, *op. cit.*.

¹⁰⁴ Requerimento do juiz, mesário e demais irmãos da Irmandade de Nossa senhora do Rosário do Alto da Cruz, 1801. Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 157, Doc. 42.

¹⁰⁵Representação dos Vigários Colados das igrejas paroquiais do Bispado de Mariana, 1793. Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 138, Doc. 6.

na jactância de que só estão sujeitos ao Prelado da respectiva ordem e aos Comissários Gerais. A Irmandade de Santa Efigênia e de Santos Elesbão situada no altar da capela dos Terceiros do Carmo, embora tivessem recebido notificação da Mesa de Consciência, não havia confirmado seu compromisso nem prestado contas à Provedoria. Segundo os vigários, os Terceiros do Carmo desejariam que, por estar na sua capela, a confraria dos pretos fosse também *isenta e independente*. Haveria ainda muitas outras dessas corporações clandestinas, como a Irmandade do Rosário dos Pretos do Arraial da Barra. Esta além de não ter compromisso e de não prestar contas, tinha mesários perpétuos e era governada por um tesoureiro que cometia *despotismos e violências*.¹⁰⁶

Visto que se fundavam sem a *impreterível licença de V. Majestade* e não pediam para seus estatutos a confirmação régia, as confrarias denunciadas seriam *verdadeiramente uns conventículos e ajuntamentos reprovados, que correm sem freio e licenciosidade e dissolução, dignos de severo jugo ou de serem desfeitos para bem da Igreja e conservação do Estado*.¹⁰⁷ A condição irregular de algumas irmandades perante o poder temporal dava ao poder espiritual armas para condená-las. Contudo, como já tivemos oportunidade de observar, a regularização das confrarias poderia significar limitações aos mecanismos de controle empregados pela Igreja.

Os vigários de Minas não deixaram de tocar no controvertido assunto das prerrogativas dos párocos frente às irmandades. Segundo eles, as Irmandades de pretos e pardos usurpavam as jurisdições e benesses paroquiais, *celebrando officios e festividades solenes pelos seus Comissários e Capelães*.¹⁰⁸ Haveria ainda uma atuação subversiva por parte das confrarias no sentido de incitar os fregueses a não pagarem os trezentos réis anuais para a subsistência dos párocos. A consternação provocada por tais ações distrairia os párocos de sua missão como pastores. Por isso se pedia ao soberano que ordenasse o pagamento sem hesitação das benesses devidas aos sacerdotes.

Paradoxalmente, talvez, no conflito entre leigos e eclesiásticos tanto uns quanto os outros poderiam recorrer à mesma instância – a Coroa – em busca do atendimento de suas requisições. Ao poder temporal, obviamente, interessava o controle sobre as irmandades de

¹⁰⁶ *Idem.*

¹⁰⁷ *Idem.*

¹⁰⁸ *Idem.*

pretos e pardos, isso se pode ver na Consulta feita pelo Conselho Ultramarino acerca da representação dos vigários do Bispado de Mariana. Conclui-se que o mal deveria ser eficazmente coibido e que era necessária cautela quanto as *perniciosas conseqüências que dele podem resultar*.¹⁰⁹ No entanto, se considerarmos que as afirmações dos vigários de Minas tinham alguma correspondência com a realidade, as medidas de controle sobre as irmandades não deviam ser tão bem sucedidas, haja vista o grande número de confrarias irregulares. De fato, durante o período pombalino, e mesmo depois, buscou-se restringir a propriedade de bens pelas irmandades através de alguns alvarás, *Essas medidas, porém, parece não terem tido muito efeito na Capitania das Minas*, segundo afirma Célia Borges.¹¹⁰

Desta forma, embora vivessem sob o fogo cruzado entre Igreja e Estado e estivessem, por vezes, à mercê da união dos dois poderes, as irmandades poderiam se constituir num espaço privilegiado da autonomia escrava. Aqueles que estavam, ou que haviam estado, sob o cativo poder poderiam ter um espaço no qual expressar sua religiosidade – lembrando que o catolicismo dos escravos e forros se distinguia daquele praticado pelos brancos – estabelecer suas solidariedades e resolver seus conflitos, tudo isso sem ter que romper com o sistema escravista.

Neste sentido é importante ressaltar que as irmandades de homens pretos não eram organizações que se encontravam isoladas da sociedade colonial. Estavam integradas a ela. Tanto que, para além dos conflitos, foi possível que elas estabelecessem relações de cooperação com os brancos.

2. PELA UTILIDADE PÚBLICA: POSSIBILIDADES DE COOPERAÇÃO

Entre os anos de 1731 e 1733 a capela da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Vila Rica do Ouro Preto serviu de Matriz para a vila.¹¹¹ Os irmãos cederam seu espaço de culto enquanto se construía uma nova igreja para abrigar o Sacrário Paroquial. Terminado o novo prédio, era hora de fazer a trasladação do Santíssimo

¹⁰⁹ *Idem*.

¹¹⁰ BORGES, Célia. *op. cit.*, p. 99.

¹¹¹ *Ibidem*, p. 246.

Sacramento. Entretanto, não havia *rua nem comodidade para ir a Procissão*. Em vista disso, mais uma vez, os irmãos do Rosário cooperaram com a Igreja e com o Estado, pois realizaram o que seria uma atribuição da Câmara, e *romperam morros íngremes incapazes de habitação*, abrindo uma rua para a passagem do Triunfo Eucarístico. Em remuneração pelo dito trabalho a Irmandade do Rosário recebeu da Câmara de Vila Rica um terreno no caminho que havia sido aberto. Nessa área os irmãos principiaram a construção de um novo templo, com a qual já haviam despendido em 1765, segundo o Governador de Minas, *para cima de cinqüenta mil cruzados*.¹¹²

Contudo, quando os irmãos solicitaram a confirmação da doação ao rei, houve dúvida acerca da validade da concessão que a Câmara havia feito à Irmandade do Rosário. Pela lei, apenas o rei tinha o direito de conceder terras, de modo que a ação fora ilegal. A fim de tomar uma decisão acerca do caso o Conselho Ultramarino fez uma consulta ao Governador das Minas, ao Procurador da Fazenda e ao Procurador da Coroa.

O Governador à época, Luís Diogo Lobo da Silva, reconheceu que a concessão do terreno fora feita *indevidamente, por não terem autoridade para o praticar sem as que determinava o regimento dos oficiais da Câmara*. Porém, chamava atenção para a diligência dos confrades do Rosário, sem a qual *se não conseguiria o cômodo público da sua servidão* e para o seu zelo, pois:

(...) sem embargo de sua pobreza principiaram, uma magnífica igreja
(...) continuando na diligência de a acabarem, suprimindo a cônica de um
capelão, festividades, enterros e sufrágios dos irmãos, não obstante ser a
maior parte dela composta de cativos.¹¹³

Para o Governador, com base em sua Piedade, o rei poderia suprir a ilegalidade da concessão do terreno e confirmá-la, deixando no pertencimento da irmandade as casas estabelecidas e as áreas aforadas.

¹¹²Consulta do Conselho Ultramarino, 1769. Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 94, Doc. 6.

¹¹³ *Idem*.

O Procurador da Coroa era de opinião semelhante. Embora a ação da Câmara fosse nula, considerava o Procurador que o rei tinha bons motivos para dispensar as leis e legalizar a posse do terreno pela irmandade. Segundo ele:

(...) sendo a Irmandade dos homens pretos miseráveis: sendo ela tanto da sua devoção ou tanto do seu entusiasmo, tendo feito uma tamanha e tão considerável obra em benefício da cidade e o público e tudo isto debaixo da boa fé da concessão da Câmara, que seria um pouco duro desfazer agora tudo, depois de um tal adiantamento.¹¹⁴

O Procurador da Fazenda, por outro lado, demonstrava mais apego às leis. Para ele a nula concessão da Câmara não deveria ser confirmada pelo rei. Tal ação seria *contra a disposição da Lei do Reino que fundado na utilidade pública proibia que as Corporações, como as dos suplicantes adquiram assim e conservem o domínio de bens de raiz.*¹¹⁵ Desta forma, as terras deveriam ser tomadas da irmandade e incorporados aos bens do Conselho. De fato sempre houve um esforço da Coroa no sentido de limitar o patrimônio das irmandades. As Ordenações Filipinas definiam: (...) *as igrejas e ordens não comprem bens de raiz sem licença del-Rei.*¹¹⁶ Para o Procurador da Fazenda a lei deveria ser seguida à risca.

Na verdade a discordância entre as autoridades revela que não havia consenso no que se refere ao modo de lidar com as questões envolvendo as irmandades. Se em algumas ocasiões elas pareciam representar um risco para a sociedade, como dava a entender a representação dos Vigários colados das Minas referida anteriormente, em outras elas poderiam se tornar parceiras da Igreja e da Coroa, contribuindo para a utilidade pública.

Os pareceres do Governador e do Procurador da Coroa demonstram ainda que a diligência dos confrades em manterem dignamente sua devoção, apesar de sua pobreza e da condição cativa da maior parte deles, contava a favor das irmandades. Isso talvez denotasse para as autoridades um fervor cristão que contribuiria para a manutenção da ordem social. Aliás, a anulação da concessão do terreno à Irmandade, tal como queria o Procurador da Fazenda, poderia ser motivo de perturbação da paz social. É provável que os irmãos do

¹¹⁴ *Idem.*

¹¹⁵ *Idem.*

¹¹⁶ **Ordenações Filipinas e Leis de Reino de Portugal**, livro 2º, título 18. Coimbra: Na Real Imprensa da Universidade, 7ª ed, 1789. *Apud*: BORGES, Célia. *op. cit.*, p. 99.

Rosário não assistissem passivamente à tomada de seus bens. Findos os meios legais, talvez utilizassem meios de protesto mais incisivos ou agressivos. Neste respeito o Governador e o Procurador da Coroa talvez tenham se mostrado mais perspicazes e cautelosos do que o Procurador da Fazenda.

O fato é que o Conselheiro do Ultramarino, Diogo Rangel de Almeida Castelo Branco, concordou com o Procurador da Coroa, determinando que as casas estabelecidas e os rendimentos fossem mantidos sob a posse da Irmandade do Rosário.¹¹⁷ Sabemos, ainda que os irmãos, sem embargo de sua pobreza e cativo, conseguiram terminar a magnífica igreja que haviam principiado a construir na área cedida pela Câmara. Tal templo se mantém até o presente.

Observamos, portanto, que para além dos conflitos com o mundo dos livres os escravos e forros reunidos em irmandades poderiam estabelecer com ele uma relação mais pacífica. Se não podemos chamar isso de solidariedade podemos denominá-lo cooperação. Afinal, o que houve foi uma negociação, uma barganha – um serviço público em troca de um terreno. Não é possível medir se houve, e até que ponto houve, má fé por parte dos oficiais da Câmara, já que eles provavelmente estavam cientes da ilegalidade da doação. No entanto, a Irmandade também não agiu com ingenuidade, talvez sob a orientação de algum letrado (quem sabe o próprio capelão) ela recorreu ao rei em busca da confirmação da concessão. Os mecanismos legais disponíveis na sociedade colonial estavam ao alcance de muitos, mesmo dos homens pretos que formavam a confraria.

3. SOLIDARIEDADE NA CONFRARIA

Se com os brancos se estabelecia uma relação de colaboração interesseira, no interior das irmandades o que se verificava era o estabelecimento de solidariedades entre os associados. Obviamente as confrarias não formavam organizações perfeitamente integradas e desprovidas de conflitos, nem os irmãos recebiam os benefícios de fazer parte de uma corporação sem que pagassem seus anuais. Porém, o ideal caritativo, advindo das corporações medievais, conformava muitas das ações das irmandades. A solidariedade no

¹¹⁷Consulta do Conselho Ultramarino. *op. cit.*.

interior das confrarias envolvia o auxílio aos pobres e aos velhos, bem como o cuidado com os irmãos que faleciam.

A morte de um associado era um dos momentos em que mais se exigia mobilização dos confrades. Todos deveriam acompanhar o féretro, sob pena de repreensão, e os sufrágios deveriam ser realizados de imediato para garantia da boa morte do irmão. Esta era uma preocupação que rondava não só o imaginário cristão – em vista da possibilidade de se diminuir as penas das almas no purgatório através das rezas dos fiéis e os sufrágios dos eclesiásticos – como também o africano, tanto banto quanto sudanês. Segundo Célia Borges, entre os bantos os mortos tinham uma existência própria que exigia uma série de ritos funerários envolvendo os cadáveres. Entre os sudaneses os mortos eram enterrados no interior das casas, que eram, então, um espaço de convívio entre viventes e seres do além.¹¹⁸ A autora conclui que:

Os irmãos africanos, ao interagirem com os rituais católicos, adaptaram suas crenças a uma nova situação. Integrados à dinâmica promovida pelas confrarias foram imprimindo, aos poucos, novos conteúdos significativos nos imaginários escatológicos de origem.¹¹⁹

O compromisso da Irmandade do Alto da Cruz exemplifica bem a importância dada ao cuidado com os mortos. Rezava a parte final do capítulo 7:

(...) e sendo das Missas, que se disserem pelos Irmãos defuntos, passarão os Padres, que as disserem certidão de as terem ditto em hum livro, que passará na mão do ditto Thesoureyro, *tendo a mayor vigilância em que não fiquem por sufragar as Almas dos Irmãos que falecerem, antes com mayor zelo fará que digam com a mayor brevidade.*(grifo meu)¹²⁰

Sobre os sufrágios devidos e a composição do féretro dizia o capítulo 13:

Os Irmãos, que entrarem, e se sentarem nos Livros da Irmandade pagarão de entrada meia oitava, e de annual em cada hum anno meya oitava, pelo que ficará a Irmandade obrigada a mandar lhe dizer a cada hum, que falecer quatro Missas, a dar lhe sepultura, e a reconduzillo no seu [Esquife] com Cruz alçada, e Capellão com os Irmãos de Opa, com suas tochas que se puderem ajuntar, mas sendo o Irmão falecido daquelles que

¹¹⁸ BORGES, Célia. *op. cit.*, pp. 169 e 170.

¹¹⁹ *Ibidem*, p. 171.

¹²⁰ Compromisso da Irmandade de N. Senhora do Rosário dos Pretos, denominada do Alto da Cruz, da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias de Vila Rica de Ouro Preto, *op. cit.*

tiverem servido na ditta Irmandade de Juizes, terão mais dez missas cada hum.¹²¹

É digno de nota que a morte era também um momento em que se marcavam as diferenças entre os irmãos, impressas pela hierarquia da ocupação de cargos. Além de terem mais missas pelas suas almas os irmãos que ocupavam cargos nas irmandades eram enterrados mais próximos do altar que os demais.¹²²

A solidariedade ultrapassava, porém, o mundo dos mortos. Como dito acima os pobres, velhos e doentes eram também alvo das atenções da irmandade. Outra ação que também poderia ser tomada em favor dos confrades era o auxílio na compra da alforria destes. Neste respeito é exemplar o caso da Irmandade de São Gonçalo Garcia dos Pardos da Vila de São João Del Rei. Em 1786 a Corporação enviou à rainha D. Maria I um requerimento reivindicando o direito de comprar a liberdade de seus irmãos cativos, indenizando os donos.¹²³ Afirma-se que muitos senhores se negavam a libertar seus escravos mesmo que estes lhe dessem o preço justo por si.

A redação do documento revela que seu produtor (ou produtores) tinha noções de direito, considerando o conhecimento de leis demonstrado. Isso talvez confirme a hipótese de Célia Borges acerca da importância da intervenção dos capelães das irmandades negras no que diz respeito à composição dos compromissos e a assuntos que envolvessem disputas judiciais. A autora aponta inclusive para uma *postura ideológica própria de certos homens que passaram por Minas*, que os levava a agir em defesa dos escravos.¹²⁴ Como exemplo é citada uma representação anônima que pedia à Coroa que trouxesse algum alívio aos cativos através da extensão à Colônia de determinados Alvarás Régios, benéficos aos escravos, que vigiam no Reino. Esta é também a tônica do documento aqui analisado.

O que se observa é que em busca de alcançar a graça pedida produz-se uma argumentação que constrói a imagem de um cativo rigoroso e injusto, principalmente na América Portuguesa e principalmente para os pardos. Para tanto, faz-se um contraste entre

¹²¹ *Idem.*

¹²² BORGES, Célia. *op. cit.*, p. 166.

¹²³ Representação da corporação da Irmandade de São Gonçalo Garcia, ereta pelos pardos da Vila de S. João Del Rei, 1786. Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 125, Doc. 20.

¹²⁴ BORGES, Célia. *op. cit.*, p. 109.

o escravo cristão e o mouro. Segundo se lê no documento: *o senhor do mouro é obrigado a vendê-lo para resgate pela ordenação Livro quarto, título onze, parágrafo quarto*. Assim, o senhor do escravo que residia no meio da Cristandade deveria também ser obrigado a *receber o justo valor do seu escravo e dar-lhe liberdade*.¹²⁵

Recorre-se ainda à Lei de 16 de Janeiro de 1773 que dava liberdade aos bisnetos de escravos moradores no Reino.¹²⁶ Segundo a argumentação do requerimento da Irmandade de São Gonçalo, muitos dentre os cativos deveriam estar compreendidos nessa lei por serem escravos de terceira, quarta e quinta geração. Tal não ocorria porque nas *infelicíssimas* Capitânicas da América a lei era interpretada *por homens cheios de ambição, ricos, poderosos e que ocupam os cargos públicos e da justiça*, segundo os quais o Alvará Régio só valeria no Reino, apesar da situação idêntica entre as Províncias de Portugal e as Capitânicas da Colônia.¹²⁷

Na América Portuguesa, segundo o que se afirma, *o declarar um escravo, especialmente sendo pardo, que tem e quer dar o seu valor e pedir e rogar que se lhe conceda desta sorte a liberdade* provocava a ira do senhor que submetia o escravo a açoites excessivos, demonstrando toda a sua falta de humanidade e tirania. (grifo meu) O castigo tinha como única causa *o justo e natural desejo de possuir a liberdade*. Isso nos leva a outro argumento utilizado em favor dos escravos – o Direito Natural, que envolvia o direito à liberdade. Levando-se em conta tal direito, não seria justo que, tendo ajuntado o valor para a compra de sua alforria, o escravo permanecesse perpetuamente sob o cativo. Mesmo que os senhores tivessem o direito de não vender coisa alguma que possuíssem se não o quisessem, haveria uma limitação para tal direito – a pública utilidade. E a República ganharia com a libertação dos cativos porque adquiriria *novos vassalos úteis ao Estado, novos agricultores para as terras, novos povoadores para os sertões, novos descobridores para as minas de ouro, novos oficiais de todo o gênero de manufatura para o comércio* tudo isso sem prejuízo dos senhores, que seriam indenizados.¹²⁸

¹²⁵Representação da corporação da Irmandade de São Gonçalo Garcia. *op.cit.*.

¹²⁶BORGES, Célia. *op. cit.*, p. 109.

¹²⁷Representação da corporação da Irmandade de São Gonçalo Garcia. *op.cit.*.

¹²⁸*Idem.*

Os senhores, além de tiranos, são ainda apresentados como transgressores da boa moral. Um dos motivos de não quererem libertar as escravas pardas seria o fato de que eles as obrigavam a viver em concubinato involuntário. Algumas

(...) por não aceitarem naqueles abomináveis e pecaminosos tratos tem sido objeto de extraordinários castigos, principiando por uma nudez vergonhosa a aquele sexo e seguindo-se açoites (...) opondo assim um obstáculo quase invencível à modéstia e à continência.¹²⁹

Os senhores ainda empregariam as cativas pardas na prostituição, aumentando seu patrimônio com a renda obtida na prática dos tratos ilícitos e com os filhos das escravas que nasciam destes. Os escravos, que já haviam ressaltado a sua cristandade, apontavam agora para o atentado contra os valores cristãos cometidos pelos senhores.

Os proprietários cometeriam ainda outros atos condenáveis. Libertavam as escravas e escravos pardos para que auferissem a renda necessária pela sua liberdade. Entretanto, quando o escravo adquiria algo de considerável o senhor o reescravizava e tomava seus bens, descumprindo sua promessa. Muitas vezes a situação de desespero chegava a tal ponto que o escravo se lançava no rio ou buscava *outros gêneros de morte voluntária*.¹³⁰ Seria também uma prática senhorial o abandono de escravos velhos e doentes, que lançados fora de casa pelo senhor eram obrigados a mendigar de porta em porta.

Apresentadas as condições do cativo dos pardos na América Portuguesa, faz-se menção ao privilégio concedido à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Lisboa de comprar a liberdade de seus irmãos cativos mesmo contra a vontade do senhor. Conclui-se então:

(...) se este benefício alcançaram os ditos irmãos em Lisboa, onde os cativos não eram tão requintes nem tão rigorosos, onde não haviam tantos motivos urgentes como o que foram ponderados, com muita mais razão deve esperar esta Irmandade de São Gonçalo Garcia para seus irmãos escravos o mesmo privilégio.¹³¹

O requerimento dos irmãos pardos de São Gonçalo Garcia foi redigido, parece-me, a partir de dois grandes eixos argumentativos – um jurídico, com o apelo às leis

¹²⁹ *Idem.*

¹³⁰ *Idem.*

¹³¹ *Idem.*

portuguesas, e outro moral, destacando a desumanidade e sordidez dos senhores na Colônia. Embora tenha sido produzido com um objetivo específico, constituindo-se num discurso sobre a escravidão – o que exige cautela do pesquisador – o documento pode nos revelar ou nos fazer refletir sobre alguns aspectos da escravidão.

Não obstante, ter-se carregado nas tintas, e isso por razões óbvias, a representação dos irmãos de São Gonçalo ressalta todo o potencial de violência do escravismo. As situações descritas – violência sexual, a prostituição o abandono de escravos velhos – eram passíveis de ocorrer e é bem provável que tenham ocorrido. Entretanto, há indicativos de que tais práticas eram condenadas, pelo menos por parte da população, e que também poderiam sê-lo pela Coroa, haja vista serem utilizadas para convencer a rainha de que os confrades mereciam a graça requerida.

Reforça-se ainda o caráter político da escravidão. A alforria não era uma conquista apenas econômica, havia que se contar com a disposição senhorial mesmo que já se tivesse acumulado pecúlio suficiente para a compra da liberdade. O processo de mudança de estatuto jurídico exigia ao mesmo tempo uma negociação com o senhor. Conquistar o afeto do proprietário era também um passo que contribuía para que este se dispusesse a conceder a liberdade ao seu cativo. Lembremo-nos de Rita de Sousa Lobo que afirmou ter conseguido sua carta de manumissão não apenas por ter dado uma *Livra de Ouro* por ela, mas porque seus senhores lhe tinham amor.¹³² Indicativo da necessidade da disposição senhorial de vender ao escravo a alforria é também a decisão expressa pela liberta Tula de Távora Ferreira em seu testamento. Escrava de Luzia de Távora de Assunção, Tula foi dada como dote à filha de sua senhora Guiomar de Távora Ferreira, que se casou com Antônio Pais Chaves. Este lhe passou carta de manumissão pelo valor de 250\$000 em ouro. Entretanto, embora tenha comprado sua liberdade, Tula deixou cinco oitavas de ouro para seu antigo senhor, segundo declarava no testamento *pelo benefício que me fez de me passar a dita carta*.¹³³ No caso da Irmandade de São Gonçalo Garcia dos Pardos, se a negociação

¹³² Requerimento de Rita de Souza Lobo, 1779, Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados – Cx. 115, Doc. 60.

¹³³ Inventário *post-mortem* de Tula de Távora Ferreira, 1755, Arquivo Histórico da Casa do Pilar de Ouro Preto (MG).

foi tentada, não deu resultado de modo que foi necessário o emprego de outro tipo de estratégia que visava ao alcance da liberdade à despeito da vontade do senhor.

Frente à opressão senhorial, a irmandade poderia se constituir num instrumento de defesa e de reivindicação daquilo que se tinha como justo. Neste sentido, a utilização dos meios legais mostra uma ação tomada dentro do sistema, sem intenções de rompimento com o escravismo. Tratava-se aqui de libertar os irmãos daquela irmandade específica – a de São Gonçalo Garcia dos Pardos – não todos os cativos. Além disso, ao longo de toda a representação é recorrente o fato de que os confrades querem a liberdade, mas sem prejuízo dos senhores, quer dizer, desejam pagar o *legítimo valor de suas pessoas*.¹³⁴

É possível ainda refletir sobre o grau de união interna que o pleito contra os senhores trouxe para a Irmandade. Como já mencionado aqui, as solidariedades intraconfraria não anulavam os conflitos que poderiam existir. As diferenças étnicas, o que aqui possivelmente não é o caso, já que a irmandade era formada por pardos, e as disputas pelos cargos poderiam ensejar lutas e minar a união entre os irmãos. Entretanto, numa situação em que se estabelecia um objetivo comum a ser atingido em oposição a um inimigo externo e mais poderoso, é provável que se reforçassem os laços de pertença e de solidariedade entre os irmãos.

De fato, as situações adversas exigiam maior nível de cooperação entre os associados. Por exemplo, para sustentarem com decência o culto de sua Senhora, os irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Alto da Cruz, *furtando os dias livres do cativo e concedidos ao descanso arrisca[vam] suas vidas pelas entranhas da terra sem verem a luz do dia afim de extraírem para o suprimento dos cargos da sua Irmandade e as mais (...)*.¹³⁵ Sendo a maior parte dos membros da Confraria escravos, era necessária uma significativa mobilização para a manutenção da devoção. Especialmente nas ocasiões das festas, a principal fonte de renda para esta Irmandade específica como já mencionamos aqui. No caso da Irmandade do Rosário de Vila Rica, construir um novo templo e ao mesmo tempo manter a irmandade deve ter sido um empreendimento desafiador, que deve ter exigido um arrefecimento dos conflitos internos.

¹³⁴ *Idem*.

¹³⁵ Representação da Irmandade dos Etíopes, Crioulos, Pretos Forros e Cativos de Vila Rica de Ouro Preto. *op. cit.*.

* * *

Falando sobre as interpretações acerca das congadas, Marina de Mello e Souza afirma:

Importantes veículos de cristianização dos africanos e seus descendentes [as congadas] eram vistas, ora como instrumentos da classe senhorial na domesticação dos escravos e negros livres, ora como espaços de resistência cultural desses últimos, sempre a partir de um ponto de vista que privilegiava a opressão ou a rebeldia.¹³⁶

Diante disso, a autora propõe um enfoque alternativo que:

(...) busca traçar o processo histórico no qual as festas de coroação do rei congo se constituíram, privilegiando a perspectiva do encontro de culturas diferentes, que, em dado contexto de dominação social, produziu manifestações culturais mestiças¹³⁷.

Consideramos que uma análise das irmandades de pretos e pardos também não deve ser feita do ponto de vista dos extremos da rebeldia ou da opressão. As irmandades não eram compostas por Zumbis ou Pais João, mas estavam também inseridas no processo de negociação entre escravos e livres.¹³⁸

É bem verdade que em Minas Gerais *a religião católica se impôs sobre as demais*.¹³⁹ Porém, isso não impediu que houvesse uma resignificação das heranças culturais africanas no seu processo de interação com os rituais cristãos. O resultado foi que no seio das irmandades de homens pretos criou-se um catolicismo específico, diferente daquele advindo da herança portuguesa. O processo envolveu muito mais que a simples imposição de uma cultura que solapava por completo as demais.

Por outro lado, não se pode considerar as confrarias como ilhas de rebeldia ou resistência em meio ao mar de opressão do sistema escravista. Vimos que até mesmo no conflito com o mundo branco os pretos e pardos poderiam lançar mão dos meios jurídicos

¹³⁶ MELLO E SOUZA, Marina. **Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação do Rei Congo**. Belo Horizonte: editora da UFMG, 2002., p. 19.

¹³⁷ *Ibidem*, pp. 19 e 20.

¹³⁸ SILVA, Eduardo. Entre Zumbi e Pai João, o escravo que negocia. In: REIS, João José & SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**; a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

¹³⁹ BORGES, Célia. *op. cit.*, p. 171.

disponíveis na sociedade a fim de defender aquilo que consideravam como um direito seu. Exemplos disso são as disputas da Irmandade do Alto da Cruz com o pároco da Matriz de Vila Rica em que os irmãos puderam legalmente recorrer ao seu compromisso, aprovado na Metrópole. E a representação dos pardos devotos de São Gonçalo Garcia em São João Del Rei, que apelaram às leis e à piedade da rainha portuguesa. Tratava-se de uma ação dentro da ordem e, portanto, conservadora. Embora, ao mesmo tempo, fosse reveladora da habilidade destes forros e cativos de se apropriarem dos mecanismos de negociação do mundo dos brancos livres a fim de fazer valer seus interesses, atuando como sujeitos históricos e súditos reconhecidos como legítimos pelas autoridades metropolitanas.

Tivemos, ainda, a oportunidade de observar que a relação com os brancos não era apenas conflituosa, que havia a possibilidade de as irmandades, por vezes apontadas como desordeiras e corruptas, contribuírem para a utilidade pública, disso tirando vantagens.

As irmandades de pretos e pardos não punham em xeque o sistema escravista. Eram formas de organização coletiva, que significavam para escravos e libertos um espaço de convivência e autonomia, onde poderiam reconstruir e expressar sua religiosidade. Além disso, as confrarias eram uma estratégia para lidar com as incertezas da vida escrava. Frente ao desamparo e à opressão os irmãos poderiam contar uns com os outros, numa rede de solidariedade que era extensiva até mesmo ao momento da morte. Momento este em que as almas dos mortos dependiam sobremaneira dos vivos.

CONCLUSÃO

A grande conclusão a que podemos chegar ao final deste trabalho é que as estratégias escravas, na maioria das vezes, não envolviam o rompimento com o sistema, porém, não deixavam de subvertê-lo.

Observamos aqui que havia em Vila Rica um considerável grau de mobilidade social. Dos 100 inventários analisados no primeiro capítulo 20 eram de pessoas que não possuíam escravos. Todavia, todos os dez libertos inventariados entre 1755 e 1815 eram detentores de escravos. Quer dizer os forros representavam 12,5% dos senhores do termo no período. Vimos também que alguns desses libertos poderiam ser, por exemplo, mais bem sucedidos economicamente que os brancos, embora permanecessem pobres. Já é de se destacar que houvesse forros com bens suficientes para serem inventariados. Como é sabido, a pesquisa com inventários *post-mortem* deixa de fora uma grande parcela da população da sociedade colonial, cujo nível de pobreza não possibilitou um acúmulo significativo de recursos materiais.

Os homens e mulheres que conseguiram de alguma forma se libertar da escravidão forcejavam, portanto, os limites do sistema. Aproveitavam-se das brechas da sociedade normativa na busca por uma melhor inserção nesta. Não questionavam ou colocavam em xeque o escravismo – de fato, até mesmo se tornavam senhores de escravos –, contudo por vezes colocavam a norma de “pernas para o ar”. Contra os empenhos clericais e estatais de expandir as famílias legítimas em Minas Colonial, as mulheres forras muitas vezes se uniam a homens brancos em concubinato. Mesmo quando brancos e negras ou pardas tinham sua união legalizada pelos laços do matrimônio não se pode considerar que formassem o tipo ideal de família do ponto de vista da Igreja e do Estado.

Cativos e ex-cativos continuavam agindo dentro do sistema, mas ao mesmo tempo o subvertendo em certa medida, quando se utilizavam dos mecanismos do mundo branco em favor de seus interesses. Como súditos legítimos do soberano português podiam apelar a ele, solicitando graças e mercês. Algumas vezes tais solicitações envolviam litígios contra homens brancos – como no caso de Rita de Souza Lobo, que recorreu contra Manoel

Martins – que poderiam inclusive ser representantes do poder espiritual – como no pleito da Irmandade do Alto da Cruz contra o pároco de Vila Rica.

Os personagens que passaram diante de nossos olhos no decorrer deste estudo demonstraram certa habilidade em mobilizar os meios necessários para alcançar alguma autonomia. Buscaram ampliar seu espaço de manobra embora este fosse preciso e controlado. Na verdade, talvez se possa dizer dos escravos que eles tinham uma ‘relativa liberdade além, mas não fora, das limitações do sistema normativo prescritivo e opressivo’¹⁴⁰ ao qual estavam submetidos.

Para alguns parecerá decepcionante ou até ofensivo a afirmação de que as estratégias dos escravos envolviam sobremaneira ações dentro e “não fora” do escravismo. Entretanto é preciso encarar, a despeito de qualquer mito que se queira construir em torno da experiência cativa, o fato de que a atuação dos escravos era conservadora e, portanto, reacionária por excelência. Os cativos buscavam se “salvar” enquanto indivíduos o mais das vezes e não enquanto grupo. É claro que não se anulavam as possibilidades de união entre eles ou de ações coletivas, como vimos com respeito às irmandades. Porém, mesmo estas organizações marcavam a ausência de homogeneidade dos escravos. A Irmandade de São Gonçalo Garcia pleiteou a liberdade dos pardos, que eram aqueles que a formavam. E como vimos as demais confrarias reuniam africanos ou crioulos. Entretanto, havia aquelas que eram heterogêneas do ponto de vista dos grupos que as formavam. Qualquer que fosse o caso, porém, verificava-se no interior destas irmandades conflitos entre os confrades, por vezes advindos de diferenças étnicas conforme têm apontado algumas pesquisas sobre o tema.

Que os escravos, de forma geral, não quisessem derrubar o sistema, mas estivessem comprometidos com ele, não deve, necessariamente, ser encarado de um ponto de vista negativo. Como vimos tentando demonstrar até aqui as ações deste sujeitos históricos no sentido de melhorarem quer o seu próprio viver quer o de sua família provocavam alterações nos planos do mundo livre. O Estado, a Igreja e o próprio senhor eram obrigados a ceder e a negociar com os cativos. Caso se negassem a fazê-lo poderiam ser prejudicados.

¹⁴⁰LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (org). **A escrita da História: novas perspectivas**. São Paulo: Unesp, 1992, p. 135.

Os pais separados dos filhos poderiam interromper o trabalho ou fugir. Os irmãos das confrarias de pretos poderiam legitimamente recorrer ao poder temporal contra os representantes da Igreja. Mesmo quando a relação com o mundo branco não era de conflito os escravos poderiam provocar uma quebra das regras estabelecidas. Os irmãos do Rosário de Vila Rica tiveram parecer favorável de autoridades estatais e receberam a confirmação da doação de um terreno que a Câmara da vila lhes fizera ilegalmente. Tendo eles agido em favor da utilidade pública Sua Majestade, o Rei de Portugal, considerou-os dignos dessa mercê e dispensou as leis em favor desses seus súditos pretos.

Portanto, terminamos como começamos, os escravos aqui pesquisados se mostraram verdadeiros conservadores-subversivos, com o perdão do oxímoro.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES PRIMÁRIAS MANUSCRITAS

Arquivo da Casa do Pilar de Ouro Preto

Inventários *post-mortem* – 1755-1815.

100 inventários dos I e II Ofícios do termo de Vila Rica.

Arquivo Histórico Ultramarino – Lisboa

Manuscritos Avulsos relativos a Minas Gerais. Microfilmados e Digitalizados

Representação da Câmara de Vila Rica, 1756 – Cx. 70, Doc. 39.

Requerimento do Coronel Manoel Simões de Azevedo, 1740 – Cx. 40, Doc. 24.

Requerimento de Thomas Aquino Pereira e Maria Joaquina, 1771 – Cx. 100, Doc. 23.

Requerimento de Rita de Souza Lobo, 1779– Cx. 115, Doc. 60.

Representação da Câmara de Mariana, 1755– Cx. 67, Doc. 61.

Carta de André de Melo e Castro, Conde de Galveias, 1732 – Cx. 22, Doc. 41.

Representação da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de vila Rica, 1745 – Cx. 45, Doc. 40.

Representação da Irmandade dos Etíopes, Crioulos, Pretos Forros e Cativos de Vila Rica de Ouro Preto, 1777 – Cx. 111, Doc. 82.

Requerimento do juiz, mesário e demais irmãos da Irmandade de Nossa senhora do Rosário do Alto da Cruz, 1801 – Cx. 157, Doc. 42.

Representação dos Vigários Colados das igrejas paroquiais do Bispado de Mariana, 1793 – Cx. 138, Doc. 6.

Consulta do Conselho Ultramarino, 1769 – Cx. 94, Doc. 6.

Representação da corporação da Irmandade de São Gonçalo Garcia, ereta pelos pardos da Vila de S. João Del Rei, 1786 – Cx. 125, Doc. 20.

Arquivo Eclesiástico de N. S. da Conceição de Antônio Dias, Casa dos Contos – Ouro Preto

Compromisso da Irmandade de N. Senhora do Rosário dos Pretos, denominada do Alto da Cruz, da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias de Vila Rica de Ouro Preto. Rolo 58, vol 123.

OBRAS DE REFERÊNCIA

Dicionário da Língua Portuguesa On-line. www.priberam.pt/dlpo/definir/resultados.aspx

HOLANDA, Aurélio. **Dicionário eletrônico Aurélio século XXI.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

LIVROS, TESES E ARTIGOS

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana – 1750-1850.** Niterói, 1994. Dissertação de Mestrado, DH – UFF.

_____. **Homens Ricos, Homens Bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822.** Niterói, 2001. Tese de Doutorado Departamento de história – UFF.

ASSIS, Joaquim Maria Machado de. **Obra completa.** Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1986, II vol.

BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas.** Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BERGAD, Laird W. **Escravidão e História Econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888.** Bauru, SP: EDUSC, 2004.

BORGES, Célia Maia. **Escravos e libertos nas Irmandades do Rosário: devoção e solidariedade em Minas Gerais: séculos XVIII e XIX.** Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2005.

BOSCHI, Caio César. **Os Leigos e o Poder: Irmandades Leigas e política Colonizadora em Minas Gerais.** São Paulo: Editora Ática, 1986.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. (org). **Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.

_____. & VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História.** Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte -** São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII.** São Paulo: Hucitec, 1997.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e Rio de Janeiro – 1790-1830.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____ & GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1850.** Civilização Brasileira, 1997.

_____ & MACHADO, Cacilda (org.) **Ensaio sobre a escravidão (1).** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

_____ & MACHADO, Cacilda. “Imigração portuguesa e miscigenação no Brasil” In: LESSA, Carlos. (Org.) **Os Lusíadas na aventura do Rio moderno.** Rio de Janeiro: Record, 2002.

FURTADO, Júnia F. . Pérolas negras: mulheres livres de cor no Distrito Diamantino. In: FURTADO, Júnia F. (Org.). **Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português.** 1º ed. Belo Horizonte, 2001.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas.** Rio de Janeiro: LTC, 2003.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial.** São Paulo: Ática, 1985.

GINZBURG, Carlo. **A micro-história e outros ensaios.** Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

HESPANHA, António Manoel. Fundamentos antropológicos da família do Antigo Regime: os sentimentos familiares. In: HESPANHA, António Manoel (coord.). **História de Portugal.** O Antigo Regime. V. 4. Lisboa: Estampa, 1998.

KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial.** Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LOPES, Janaína C. Perrayon. Casamentos de escravos e forros nas freguesias da Candelária, São Francisco Xavier e Jacarepaguá: uma contribuição aos padrões de sociabilidade marital no Rio de Janeiro (c.1800-c. 1850). In: **Anais do Primeiro Colóquio do LAHES.** Juiz de Fora, 13 a 16 de junho de 2005. www.lahes.ufjf.br.

LOVEJOY, Paul E. **A escravidão na África**: uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

LUNA, Francisco Vidal. “Estrutura da posse de escravos em Minas Gerais (1804)”. In: COSTA, Iraci del Nero da (org). **Brasil: História Econômica e Demográfica**. São Paulo: IPE-USP, 1986.

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil século XIX - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998 1º ed.: Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995).

MELLO E SOUZA, Marina. **Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação do Rei Congo**. Belo Horizonte: editora da UFMG, 2002.

REIS, João José & SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito**; a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escalas**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

SOCTT, Ana Silvia Volpi. Aproximando a Metrópole da Colônia: família, concubinato e ilegitimidade no Noroeste Português (século XVIII e XIX). **XIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais**. Ouro Preto (MG): ABEP, 2002.

_____ “Velhos Portugueses ou Novos Brasileiros?” Reflexões sobre a Família Luso- Brasileira Setecentista. **V Jornada Setecentista**. Curitiba (PR), 2003.

SILVA, Alberto da Costa e. **A manilha e o libambo. A África e a escravidão**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

_____ **Um Rio Chamado Atlântico**: a África no Brasil e o Brasil na África. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Ed. UFRJ, 2003.

SILVA, Cristiano Lima da. Senhores e pais: reconhecimento de paternidade dos alforriados na pia batismal na Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de São João del-Rei (1770-1850) In: **Anais do Primeiro Colóquio do LAHES**. Juiz de Fora, 13 a 16 de junho de 2005. www.lahes.ufjf.br.

SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

THORNTON, John. **A África e os africanos na formação do mundo Atlântico, 1400-1800**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.